

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 27 de março de 1973

ANO VI - Nº 47

## OAB faz palestras em Brasília

Focalizando "Aspectos Jurídicos do Distrito Federal", será realizado em Brasília o segundo ciclo de palestras promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do DF.

As palestras estarão a cargo de Procuradores do Governo do DF, e terão início hoje prosseguindo até dia 30, sempre às 18 horas e 30 minutos, na Sala de Sessões da OAB.

O ciclo de palestras é destinado especialmente a advogados e estudantes de Direito.

### PROGRAMA

O programa estabelecido para o ciclo de conferências com os respectivos oradores e temas é o seguinte:

DIA 27 - Procurador Carlos Fernando Mathias de Souza - Funcionalismo; Os empregados regidos pela CLT; Pessoal da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do DF.

DIA 28 - Procurador Célio Silva - Aspectos Tributários;

DIA 29 - Procurador Francisco Ferreira de Castro - As terras do Distrito Federal.

DIA 30 - Procurador Emanuel Mendes Lyrio - Administração Indireta.

Fundações e empresas públicas.

## Centro de Atenção ao Menor

O Governador Hélio Prates da Silveira vai presidir cerimônia, no próximo dia 30, de inauguração do Centro de Atenção ao Menor, construído na Ceilândia pela Fundação do Serviço Social.

Caberá à Primeira-Dama da Cidade, D. Vera de Almeida Silveira, descerrar a placa comemorativa de inauguração desse segundo Centro de Atenção ao Menor, naquele núcleo habitacional. O primeiro foi inaugurado em dezembro pela Primeira-Dama do País, D. Scylla Médici, que se encontra em pleno funcionamento.

O Centro Integrado de Atenção ao Menor é uma experiência nova que se realiza em Brasília, por iniciativa da Secretaria de Serviços Sociais. Destina-se a receber, em sistema de semi-internato, crianças na faixa de zero a sete anos de idade. Essas crianças, selecionadas entre a população mais carente de recursos, receberão ali atenção integral: médica, social, alimentar, etc. Cada Centro terá capacidade para 200 crianças. Outros dois Centros estão para ser também inaugurados no DF, proximoamente.

## GDF cumpre programa do Governo Médici proporcionando moradia ao trabalhador



O Governador Hélio Prates da Silveira, acompanhado do Secretário de Serviços Sociais, do Superintendente da SHIS e de outros Assessores diretos do GDF, percorreu as quadras do Guará II

Em solenidade que contou com a presença do Governador Hélio Prates da Silveira e dirigentes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS entregou ao GDF, simbolicamente, o Guará II.

Na oportunidade, falaram o Engenheiro Edson Darbelly Gonçalves, Superintendente da SHIS, dizendo de sua satisfação por ver concluído aquele trabalho de tão grande alcance social, e o Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, que disse estar o GDF, através da SHIS, trabalhando paralelamente com o

PLANHAP, cumprindo as determinações do Presidente Garrastazu Médici, de se proporcionar residências condigna a todo brasileiro.

Em seguida, o Governador Hélio Prates da Silveira visitou um conjunto de casas, um Centro de Ensino de 1o. Grau e um Centro Comercial. Depois, foi percorrido todo o Guará II, sendo observados os trabalhos de urbanização que estão sendo realizados nas quadras já concluídas.

A solenidade foi abrilhantada pela Banda de Música da Polícia Militar. (Página 2)

## Brasília verá a luta de Éder Jofre pelo título mundial dos pesos-pena

A luta Éder Jofre x José Legra, pelo título mundial dos pesos-pena, será realizada em Brasília, dia 28 de abril próximo, no Ginásio de Esportes. A decisão foi tomada durante reunião no Palácio do Buriti, quando o empresário Marcos Lázaro foi recebido pelo Governador Hélio Prates da Silveira para os contatos preliminares sobre a realização desse combate pugilístico e com o qual visitou o Ginásio de Esportes de Brasília.

Após o acerto da luta, o empresário Marcos Lázaro disse estar muito feliz com o desfecho das negociações, porque ficou entusiasmado com o Ginásio, "que é o melhor do Brasil para espetáculos públicos. É uma obra sensacional", afirmou.

Destacou ainda que a re-

de de hotéis favorece ao empreendimento e que a região liderada por Brasília já tem densidade populacional para os grandes espetáculos.

A luta Éder x Legra fará parte da programação de aniversário de Brasília e será precedida por quatro ou cinco combates preliminares. O campeão e o desafiante deverão chegar a Brasília em princípios de abril, para os treinamentos finais e adaptação às condições do Planalto Central.

O êxito nas negociações corou uma série de entendimentos mantidos pelo GDF, que não mediu esforços para oferecer à Cidade, em sua festa de aniversário, um espetáculo popular da envergadura da disputa de um título mundial de boxe.

## Vacinação contra febre amarela

Cerca de duas mil pessoas, dos núcleos de Taquara-Pipiripau, Tabatinga, Rio Preto, e Vargem Bonita, já foram imunizados contra a febre amarela, por uma equipe de vacinadores enviada àquelas regiões pelo Diretor do Posto de Saúde da Avenida W/3: Sanitarista José Magalhães Filho, atendendo a solicitação da Secretaria de Agricultura e Produção.

A vacinação atingirá, ainda, as populações rurais de Braslândia, Gama Vargem da Benção, Taguatinga e Sobradinho. O titular da Agricultura, Sr. Manoel Carneiro, esteve pessoalmente no Núcleo Rural de Tabatinga e na Vargem Bonita, assistindo à vacinação maciça dos habitantes daquela região, sendo inclusive, vacinado quando visitou Tabatinga.

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

## Arrecadação do ICM:

### GDF fixa prazo até dia 31

O Imposto sobre Circulação de Mercadoria deve ser recolhido às Coletorias da Secretaria de Finanças ou aos bancos autorizados, até o último dia útil do segundo mês subsequente àquele em que se verificou a transação comercial, ou no último dia do terceiro mês quando se tratar de produtos de fabricação própria.

A Secretaria de Finanças está avisando ainda que a relação de saída de mercadorias, de que trata a Instrução Normativa 01/71, será exigida pela primeira vez este ano, com referência ao ano civil de 1972, e deverá ser entregue na Inspeção Fiscal de circunscrição do contribuinte, até 31 deste mês, ficando os infratores sujeitos à aplicação da multa de trezentos por cento do salário-mínimo vigente no Distrito Federal.

## GDF cumpre programa do Governo Médici proporcionando moradia ao trabalhador

O QUE É O GUARÁ II. Após sua conclusão, estando habitadas as 7.234 casas populares e os 2.394 apartamentos que serão construídos nas 157 projeções, num total de 9.628 unidades residenciais, o Guará II terá uma população aproximada de 60 mil habitantes. O núcleo residencial disporá de comércio próprio, educandários, postos médico e policial, centro comunitário, clubes recreativos, templos religiosos, transportes coletivos, jardins públicos e grandes áreas verdes.

A área total do Guará II é de quatro milhões de metros quadrados, dos quais 50% são ocupados pelas 12 quadras de lotes e áreas isoladas destinadas a estabelecimentos públicos. Os dois milhões de metros quadrados estão distribuídos em praças públicas, áreas verdes e vias de acesso.

Uma avenida perimetral de 16 quilômetros de extensão circunda o novo núcleo habitacional, que dispõe ainda de 55 quilômetros de vias de acesso às quadras e ruas internas. Para sua urbanização, que deverá estar concluída até o final deste ano, o Guará II receberá 158 mil metros quadrados de calçadas, 200 mil metros lineares de meios-fios e 550

metros quadrados de asfalto.

**INFRA-ESTRUTURA** — As obras de infra-estrutura do Guará II foram iniciadas pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília, em setembro de 1971, quando apareceram os primeiros canteiros para início da obra civil. Após seis meses de trabalho, a área da primeira etapa já contava com sua infra-estrutura implantada, compreendendo um total de cem quilômetros de redes de água potável e de esgoto. A rede de águas pluviais também está sendo implantada pela Caesb.

Para melhor segurança de tráfego, a Novacap abriu duas pistas de acesso ao núcleo, uma em asfalto, partindo do balão do Jardim Zoológico, e outra encascalhada, ligando o Guará II ao Núcleo Bandeirante e à estrada Brasília-Anápolis. Dispõe ainda de pistas de acesso ao Guará I, que partem da Estrada-Parque de Taguatinga.

Futuramente o Guará II contará com 13 templos religiosos, 16 centros de ensino, dois centros comunitários, dois centros esportivos, um posto policial, um hospital distrital e 24 centros comerciais, cada um com 20 lojas, num total de 480 lojas comerciais, e

um cinema.

O Guará II estará com sua terceira e última etapa concluída até o final de julho do corrente ano, oportunidade em que serão entregues as restantes 4.134 casas populares.

O projeto de urbanização do Guará II inclui arborização e ajardinamento já programados para todas as áreas públicas. A Shis está entregando os lotes com uma árvore ornamental plantada, na frente do terreno e outra, frutífera, nos fundos.

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA** - O projeto para instalação dos postes de iluminação pública em toda a extensão da avenida perimetral e principais vias de acesso às quadras do Guará II, já se encontra em fase final de estudos, pela Companhia de Eletricidade de Brasília. Dentro de mais alguns dias será iniciado o trabalho de fixação dos primeiros postes com luminárias, cujo número será de aproximadamente, mil e duzentas unidades.

Quanto à rede de energia elétrica doméstica, já está concluída nas primeiras 3.100 casas populares, faltando apenas sua instalação no interior das casas.

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone ... 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.



**PASTOR VISITA O GDF** - Esteve no Palácio do Buriti o Pastor Ernesto J. Bernhoeft, para uma visita de cortesia ao Governador Hélio Prates da Silveira. O visitante, que é Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal, falou de sua admiração pelo trabalho que vem sendo realizado pelo Governo do Distrito Federal em benefício das entidades assistenciais e das classes mais necessitadas. Dizendo-se honrado com a visita, o Governador agradeceu e colocou-se à disposição daquela entidade religiosa.

## O Colégio de Taguatinga-Sul festeja terceiro aniversário

Tiveram início no dia 24 as comemorações do terceiro aniversário do Colégio de Taguatinga-Sul, cuja programação prosseguirá até o dia 31. As festividades organizadas pela Diretoria do

estabelecimento de ensino foram iniciadas com a solenidade de abertura dos II Jogos da Integração, sob o patrocínio das "Domadoras" do Lions Clube de Taguatinga, e que estão sendo disputados entre os vários colégios da Cidade.

O programa prosseguirá no dia 29, às 21 horas, com Culto de Ação de Graças, oficiado pelo Pastor Eber Vasconcelos; dia 30, às 8 horas, Missa Solene celebrada pelo Frei Pio; às 15 horas, entrega dos troféus aos vencedores do Torneio; às 16 horas, corte do bolo de aniversário; encerrando as festividades haverá um churrasco de confraternização, dia 31, às 13 horas.

## TCB cria nova linha

O Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Coronel Newton Braga, anunciou a criação de uma nova linha de ônibus no Plano Piloto e um substancial aumento do número de veículos em outras linhas servidas pela TCB. A nova linha servirá a Avenida das Nações e as reforçadas são as "W/3 - L-2 Sul e Norte" e a "Rodoviária-Praça do Buriti".

O acréscimo introduzido na linha do Buriti, com passagem pelo Setor de Garagens Oficiais, visa a atender o crescente número de passageiros que dela se utilizam, desde que o Governo do DF transferiu para o Anexo do Palácio várias Secretarias e órgãos do Complexo Administrativo da Capital. O aumento proporcionará um interstício de oito minutos entre os ônibus que fazem o percurso. A Superintendência da TCB já solicitou à Secretaria de Serviços Públicos a demarcação de dois novos pontos de ônibus: um nas proximidades do Anexo e outro do Centro de Seleção e Treinamento - CEST.

NOVA LINHA - Os ônibus da nova linha "Avenida das Nações" - circulam ao longo de toda esta Avenida, procurando atender ao público que se dirige às embaixadas e aos clubes da beira do Lago. Partem da Rodoviária, percorrem a Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, entram na Avenida das Nações e retornam pela W/3 Sul

MAIS ONIBUS — Anunciou ainda o Coronel Newton Braga estar estudando a possibilidade de aumentar o número de veículos que fazem as linhas circulares "W/3 e L-2 Sul e Norte". Adiantou que nas circulares das duas avenidas da Asa Sul trafegam 22 ônibus, onze em cada direção, saindo da Rodoviária de quatro em quatro minutos. Para atender a Asa Norte, circulam 14 viaturas pela W/3, sete em cada direção, de seis em seis minutos.

### Cinema

**CORDÃO UMBILICAL** - Peça teatral de Marjo Prata, com temporada promovida pela Fundação Cultural. Com Iris Bruzzi, Nelson Caruso, Roberto Frota e Janine Carneiro. Direção de Aderbal Júnior. No Cine Cultura às 21 horas.

**A MAIS CRUEL BATALHA (NO BLADE OF GRASS)** - Ficção, uma antecipação do futuro quando um vírus, de multiplicação extraordinária, dizima as plantações. Uma família foge de Londres em direção ao vale onde há esperanças de sobrevivência. Direção de Cornél Wilde com Nigel Davenport, Jean Wallace e John Hamill. No Cine Karim (fone 43-9426) às 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

**O AVIÃO DOS CONDENADOS (LOST FLIGHT)** - Direção de Leonard J. Horn. Um desastre de avião lança numa ilha deserta um grupo de pessoas que diante da tragédia mostra sua verdadeira personalidade. Com Lloyd Bridges e Anne Francis. No Cine Espacial (fone 43-1971), às 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

**PRIMICIAS DO AMOR (IZU NO ODORIKO)** - Direção de Hideo Onchi, com Yoko Naito e Toshio Kurosawa, baseado no romance de Yasunari Kawabata. Promoção da Embaixada do Japão e Fundação Cultural. Cine Nacional, às 18, 20 e 22 horas.

**ASSASSINO A PREÇO FIXO (THE MECHANIC)** - Um matador profissional ensina as técnicas de seu ofício a um rapaz que, por fim, resolve matá-lo. Com Charles Bronson e Jean Michel Vincent. Direção de Michael Winner. No Cine Atlântida (fone 24-1968) às 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

**NOVIÇA REBELDE (THE SOUND OF MUSIC)** - Musical americano, clássico no gênero. Com Julie Andrews que faz o papel de uma professora alegre em casa de nobres sérios. No Cine Superama Karim às 16, 18, 20 e 22 horas. Censura Livre.

**O EXÉRCITO DAS SOMBRAS (THE ARMY OF SHADOWS)** - Segunda Guerra, outubro de 1942. A história de homens e mulheres que lutaram pela resistência francesa. Com Simone Signoret e Jean Pierre Cassel. Direção de J.P. Melville. No Cine Teatro Venâncio Jr. (fone 23-8468) às 13,30, 15:40, 17:50, 20 e 22:10 horas. Censura 18 anos.

**QUANDO AS MULHERES PAQUERAM** - Nacional, direção de Vitor di Melo. Comédia sobre papéis invertidos: as mulheres paqueram, os homens aceitam ou não. Com Sandra Barsotti e Dilma Lois. No Cine Astor (fone 23-3738) às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

#### CIDADES SATÉLITES

**AS NOVIÇAS** - Comédia colorida com Brigitte Bardot e Annie Girardot. No Cine Lara às 14, 19,30 e 21:30 horas. Censura 18 anos.  
**OS COMANDOS ATACAM ROMMEL** - Drama de guerra colorido com Richard Burton e Daniele de Metz. No Cine Paranoá, às 14, 19:30 e 21:30 horas. Censura 14 anos.

**PEÇA PERDÃO A DEUS, NUNCA A MIM** - Faroeste colorido com Anthony Ghidra e Peter Martel. No Cine Amazonas-Gaminha às 20 horas. Censura 16 anos.

## Concurso

Um Concurso de monografias sobre a adesão do Pará à Independência do Brasil foi instituído pelo Governo do Estado do Pará. As monografias serão recebidas até às 18 horas do dia 30 de março de 1974, na Secretaria do Conselho de Cultura daquele Estado.

Os trabalhos classificados no primeiro e segundo lugares receberão prêmios no valor mínimo de vinte cruzeiros e dez mil cruzeiros, respectivamente.

A fim de divulgar o Concurso entre os professores da rede oficial do Distrito Federal, o Centro de Coordenação Técnica da Fundação Educacional do DF enviou o Regulamento à Diretoria de todos os estabelecimentos de ensino.

**REGULAMENTO** - Os trabalhos deverão ser de nível superior, de caráter preponderantemente de pesquisa, interpretação, ou ambos, tendo por objeto fatos ou personalidades que mereçam destaque na História do Pará, dentro do período compreendido entre 1820 e 1823.

O texto mínimo será de 250 páginas datilografadas em espaço dois, não computados fotografias, fotocópias, introduções, índices ou quaisquer outros acréscimos.

Quando tiver dúvida sobre algo concernente à prevenção contra incêndio, recorra ao **CORPO DE BOMBEIROS**, que lhe indicará o caminho a seguir.



**ESCOLA RECEBE DOAÇÃO DO LIONS** — Material escolar para ser distribuído aos alunos da Escola A-1, do Acampamento da Vila Planalto, foi doado pelo Lions Clube Brasília-Centro. O material é suficiente para atender a todos os alunos durante o primeiro semestre corrente. A entrega foi feita pelo Presidente daquele Clube de Serviços, Sr. Emmanuel Mendes Lyrio, à Diretoria da Escola, Professora Dalva de Assis, presentes ao ato, ainda, vários associados do Lions.

# FURNAS VAI ABASTECER BRASÍLIA

A partir de agosto vindouro, Brasília estará recebendo energia elétrica das usinas de Furnas, localizadas no Rio Grande, em Minas Gerais. A data foi marcada em reunião do Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília com o Vice-Presidente da Furnas Centrais Elétricas S.A.

A Capital Federal continuará, entretanto, ligada à usina de Cachoeira Dourada, da Centrais Elétricas de Goiás S.A., que atualmente responde pelo seu suprimento.

**CIMENTO NACIONAL** - O Brasil, considerado o sexto produtor mundial de cimento independentemente da inclusão de países da Europa Ocidental, terá, até 1975, um consumo do produto da ordem de 15 milhões de toneladas para uma produção em torno dos 18 milhões.

São Paulo, Rio e Minas Gerais são os que mais absorvem em termos de consumo.

**INCENTIVOS A EMPRESAS SIDERÚRGICAS** - O Ministro Pratinde Moraes expediu resoluções do Conselho Nacional da Indústria Siderúrgica considerando prioritários, para efeito de concessão de incentivos fiscais, os projetos de expansão da Acesita, da Companhia Siderúrgica Pains e da Aços Anhanguera.

Esta última aumentará sua produção de aço de 130 mil para 300 mil toneladas. Já a Siderúrgica Pains vai implantar nova laminação para 120 mil toneladas/ano de produtos não-planos leves de aço comum.

Finalmente, a Companhia de Aços Especiais Itabira (Acesita) obteve aprovação para seu programa de produção de 28 mil toneladas anuais de aço inoxidável, sob a forma de bobinas ou chapas laminadas a frio. A empresa comprometeu-se a contratar assistência técnica de firma com experiência na fabricação desse tipo de aço.

**B.N.D.E. APOIA COMPANHIAS DE COMÉRCIO** - O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico foi autorizado a utilizar recursos do Programa de Modernização e Reorganização do Comércio no apoio às "Trading Companies" sob controle nacional. O anúncio foi feito pelo Ministro do Planejamento, em conferência que pronunciou na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica.

Acrescentou que o Programa em questão tem, para este ano, recursos no montante de duzentos milhões de cruzeiros, e que a decisão do Conselho Diretor do B.N.D.E. sobre sua utilização vem complementar medidas já adotadas na semana passada pelo Conselho Monetário Nacional.

O Ministro Reis Velloso falou ainda da criação das Regiões Metropolitanas e de esquemas financeiros e mecanismos novos que condicionem os rumos do desenvolvimento urbano. Porque, disse, já temos mais de 60 por cento da população brasileira na área urbana, e, ao final da década, estaremos com 70 por cento.

**APOIO A INDÚSTRIA PESQUEIRA** - Representantes da indústria de pesca de Rio Grande, acompanhados da Diretoria do Centro de Indústrias daquela cidade gaúcha e da Associação Nacional de Pesca, mantiveram em Brasília prolongados contatos com o Ministério das Relações Exteriores. Dessas conversações participaram também delegados dos Ministérios da Agricultura e da Marinha.

O Ministro Cirne Lima já garantiu providências para que não falem meios à execução do plano de pesquisa aplicada, em fase final de elaboração. Por outro lado, o superintendente da SUDEPE já tem em mãos o plano de reaparelhamento da frota pesqueira de Rio Grande.

**"CAMPING" EM BRASÍLIA** - Os adeptos do "campismo" terão, em

breve, uma área à sua disposição na Capital da República.

Reunido sob a presidência do Governador Hélio Prates da Silveira, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal autorizou a Secretaria de Viação e Obras a criar um "camping" no bosque existente na Asa Norte de Brasília, próximo ao Autódromo.

Será administrado pelo Departamento de Turismo.

**EXAME PSICOTÉCNICO** - Os candidatos ao concurso de admissão ao quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, cujos requerimentos foram deferidos, serão submetidos a exame psicotécnico no próximo dia 16 de abril.

As provas se realizarão no Centro de Instrução e Adestramento do Corpo de Fuzileiros Navais, na Ilha do Governador.

**ESTUDO DA FLORA E FAUNA MARINHAS** - O Branco do Nordeste do Brasil anunciou a conclusão de seis pesquisas encomendadas ao Laboratório de Ciências do Mar para estudo da fauna e flora marinhas da costa nordestina.

Os trabalhos foram realizados em convênio firmado entre o BNB e a Universidade Federal do Ceará.

**MISSÃO ECONÔMICA ITALIANA EM PORTO ALEGRE** - Com a finalidade de estudar os sistemas empregados na pequena e média indústrias do Rio Grande do Sul, chegou a Porto Alegre o grupo integrante da Missão de Operação Econômica Italiana no Brasil.

A Missão Econômica italiana representa, nessa sua primeira viagem ao nosso País, quinze das principais indústrias de máquinas eletrônicas da Itália, para emprego em diversos setores.

**HOTEL NO POLIGONO MINEIRO** - A SUDENE aprovou projeto para a construção de um hotel em Janaubá, uma das cidades de maior crescimento na área mineira do Polígono das Sêcas.

O esquema financeiro para o empreendimento hoteleiro prevê a obtenção de recursos da ordem de 335 mil cruzeiros, através do repasse BNH/SUDENE, 65 mil cruzeiros junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e 250 mil cruzeiros de recursos próprios.

**DESENVOLVIMENTO** - A instituição de um esquema especial de apoio aos Estados do Maranhão e Piauí, através de uma série de programas e projetos a serem executados no biênio 73/74, é objeto de uma exposição de motivos do Ministro do Planejamento, aprovada pelo Presidente da República.

Para o Maranhão são previstos investimentos de 248 milhões e cem mil cruzeiros, sendo 158 milhões e setecentos mil provenientes de dispêndios, transferências e financiamentos de órgãos federais, e o restante de recursos estaduais.

**MAIS UM NAVIO** - O Ministro Mário Andreazza presidiu, no "pier" da Praça Mauá, no Rio, a entrega do navio "Serra Dourada", construído pelo Estaleiro Mauá, com financiamento da SUNAMAM.

Segundo o Ministro dos Transportes, esse é mais um passo para a nossa autonomia mercante, dentro da política de fretes essencial ao desenvolvimento brasileiro.

**MAIS RODOVIAS PARA O RIO GRANDE DO SUL** - O Governador Euclides Triches vai inaugurar sexta-feira o trecho da Rodovia RS-62, entre Santa Maria e São Sepé, construído pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem no Estado.

A nova rodovia, com 59 quilômetros de extensão e considerada de vital importância para os chamados "corredores de exportação", custou 40 milhões de cruzeiros.

**SUDECO INCENTIVA PECUÁRIA** - A política de desenvolvimento da SUDECO está apoiando a iniciativa privada nos projetos para aumentar a produção nacional de carne, com vistas ao mercado interno e à exportação.

Dentro desse esquema serão implantados 60 projetos para exploração da pecuária bovina, localizados em grande parte a Oeste da Ilha do Bananal. A região conta, atualmente, com quatrocentas mil cabeças de gado, com previsão para aumentar esse total para um milhão de animais nos próximos oito anos.

**INCENTIVO A PRODUÇÃO DE FILMES INFANTIS E CULTURAIS** - As novas resoluções do Instituto Nacional do Cinema vão ser anunciadas na quinta-feira, em entrevista do presidente da autarquia, sr. Carlos Guimarães de Matos Júnior.

Através de prêmios adicionais de bilheteria, será dado maior incentivo à produção de filmes nacionais, essencialmente destinados às platéias infantis, e aos de nível cultural documentando vultos históricos brasileiros.

Outra resolução amplia de forma considerável o mercado de exibição para filmes infantis e infanto-juvenis.

**CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Os Chefes de Departamentos da Universidade do Distrito Federal estão mantendo reuniões com os Coordenadores de cursos para tratar da realização, no corrente ano, de diversos cursos de especialização e extensão universitária.

**MINAS EXPORTA CAFÉ SOLÚVEL** - Trezentas e trinta toneladas de café solúvel estão sendo exportadas mensalmente para os Estados Unidos e Europa, pela fábrica instalada na cidade mineira de Varginha.

A empresa mantém fazendas cafeeiras nas cidades de Manhumirim e Carmo da Cachoeira.

**SUVALE FAZ ESTUDOS DE SOLOS** - A Superintendência do Vale do São Francisco assinou convênio com o Centro de Estudos de Solos, da Escola Superior de Agricultura de Piracicaba, em São Paulo.

É para a realização de análises físicas e químicas de solos na bacia do São Francisco e levantamentos pedológicos em áreas do projeto de irrigação de Correntes, na Bahia.

O valor do convênio é da ordem de 500 mil cruzeiros.

**(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)**

**Não existem lotes à venda na Ceilândia. A advertência é da Secretaria de Serviços Sociais para evitar que os pretendentes sejam enganados por pessoas que por acaso ofereçam terrenos naquele núcleo habitacional.**



**MINISTRO DO STF VISITA O GDF** - Para uma visita de cortesia ao Governador Hélio Prates da Silveira, esteve no Palácio do Buriti o Ministro Elói da Rocha, Presidente do Supremo Tribunal Federal. Durante o encontro, o Ministro agradeceu ao Governador sua presença naquela Corte, em recente visita. Agradecendo a visita, o Governador informou ao Presidente do STF as diversas atividades em que se empenha o GDF para a solução de alguns problemas ainda existentes na Capital da República.

## Rede escolar do N.B. recebe melhoramentos

Estabelecimentos de ensino da rede oficial, localizados no Núcleo Bandeirante, receberam melhoramentos. O Colégio do N.B. e as Escolas-Classe 2, 3, 4 e 5, bem como o Quartel do Corpo de Bombeiros, também ali localizados, contam agora com cercas.

No Colégio do N.B., a Administração Regional executou, também, o nivelamento da área em que está instalado.

A Escola-Classe no. 1 receberá, uma cerca, complementando a medida que atingiu toda a rede escolar oficial,

no Núcleo Bandeirante, estando no momento sendo executados trabalhos de limpeza do terreno daquele educandário de 1o. Grau.

O Secretário Joiro Gomes da Silva, do Governo, acompanhado dos Srs. Antônio Walmir Campelo Bezerra, Chefe do Gabinete da SEG; Gérson Monteiro Guimarães, Administrador da cidade-satélite do Núcleo Bandeirante; e Ruy Meireiros Cunha, Coordenador das Administrações Regionais, inspecionou as obras recém-concluídas.

## Cest treinou e aperfeiçoou Fiscais de Tributos do GDF

Em solenidade presidida pelo Governador Hélio Prates da Silveira e realizada no Auditório do Ministério do Interior, foram entregues os certificados de conclusão do Curso de Treinamento de Agentes Fiscais de Tributos do GDF. Ao encerramento desse curso, ministrado pelo Centro de Seleção e Treinamento-CEST, da Secretaria de Administração, estiveram presentes, dentre outros, os Secretários Cid Ferreira Lopes Filho, de Administração, e Antônio Avancini Fragomeni, das Finanças.

Em breve discurso de abertura, o Secretário de Finanças, agradecendo o comparecimento das autoridades ali presentes, destacou que "a honrosa presença do Exm<sup>o</sup>. Sr. Governador veio dar relevo ao evento, conferindo mais ênfase ao nosso agradecimento à Secretaria de Administração e ao CEST e outorgando mais calor ao nosso aplauso aos concludentes que souberam, sem prejuízo de suas atividades normais, superar em muitos casos com ótimos graus, as exigências de um Curso ministrado de acordo com as boas leis didáticas.

Justificando suas lembranças sobre o passado, enfatizou o orador que "o pretérito forja e afiança o porvir"; para citar que "pelo segundo ano consecutivo o DF obtém o mais alto índice de expansão na arrecadação do ICM, que o incremento da arrecadação do ISS ficou próximo dos 100% e que o IPTU carrou para os cofres públicos quase 70% a mais que no ano anterior. E tudo isso sem majoração das alíquotas. Sem novas cargas aos contribuintes".

Concluindo seu discurso, o Sr. Fragomeni observou que "não podemos dormir sobre os louros sem ressonar entre as batalhas. O sucesso de hoje é a garantia de nossas vitórias no dia de amanhã. Este é o nosso compromisso, com o nosso esclarecido Governador, com o povo laborioso desta abençoada e futura cidade de Brasília e, mais

que tudo, nosso dever perante nossas próprias consciências".

Discursando em nome dos concluintes, o Sr. Adolfo Dias Lopes ressaltou que "o Curso de Treinamento que acabamos de realizar é um atestado vivo do interesse administrativo em profissionalizar e aperfeiçoar os seus servidores, promovendo em consequência, a valorização e dignificação dos Agentes Fiscais de Tributos".

Ao final de seu discurso, o orador dirigiu um apelo: "a continuidade de tudo isso. Que nunca nos falte o treinamento nas etapas posteriores, as bolsas de estudo para diversos pontos de acentuada e valiosa experiência administrativa tributária", para concluir que "não treinando fica muito mais caro ainda, pois é forçoso reconhecer, treinar é educar".

Encerrando a solenidade, o Governador discorreu sobre os índices de aumento de arrecadação alcançados pela SEF bastante significativos na continuidade do ritmo acelerado das obras públicas, que vem persistindo neste Governo.

Agradeceu o empenho da Secretaria de Finanças, sempre preocupada no aperfeiçoamento e dinamização dos serviços, consequência para a obtenção e manutenção do sucesso alcançado.

Em seguida foi oferecido um coquetel aos concluintes, professores e autoridades presentes.

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2.111 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972

Aprova o Regimento da Secretaria de Serviços Públicos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1966, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 1.321, de 03 de abril de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria

de Serviços Públicos do Distrito Federal que, assinado pelo respectivo Secretário, a este acompanha.

Art. 2º - Ficam aprovadas, nos termos dos anexos I e II, deste Decreto, as funções de provimento em comissão da Secretaria de Serviços Públicos, que são em quantidade, denominações, símbolos e requisitos para provimento, ali designadas.

Art. 3º - Ficam extintas as funções de provimento em comissão anteriormente criadas naquela Secretaria e relacionadas no Anexo III, do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 5º - Fica o Secretário de Serviços Públicos responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito

Federal, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 1891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação, revogados os Decretos "M" nºs. 701 e 702, de 29 de janeiro de 1968, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de novembro de 1972.  
849 da República e 139 de Brasília.

HÉLIO FRATES DA SILVA

SEBASTIÃO JOMBS DA SILVA

CID FERREIRA LOPES FILHO

PAULO DA FONSECA VIANA

DECRETO Nº 2.111 de 28 de novembro de 1972

#### ANEXO I

#### FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANTIDADE	DESIGNAÇÃO	SÍMBOLO
<b>I - CABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
1	Chefe de Gabinete do Secretário	FC-2
2	Oficial de Gabinete	FC-10
2	Assessor Técnico	FC-3
2	Assessor Auxiliar	FC-3
2	Secretário-Datilógrafo	FC-10
1	Chefe de Seção de Expediente	FC-8
<b>II - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	FC-2
3	Assessor Técnico	FC-3
1	Assessor Auxiliar	FC-3
2	Secretário-Datilógrafo	FC-10
1	Diretor da Divisão de Cadastro Central	FC-3
1	Chefe de Seção de Cadastro	FC-7
1	Chefe de Seção de Arquivos Técnicos	FC-7
1	Chefe de Seção de Desenhos Técnicos	FC-7
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	FC-3
1	Chefe de Seção de Obras	FC-7
1	Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios	FC-7
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Serviços Públicos	FC-7
1	Chefe de Seção de Expediente	FC-10
<b>III - DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES</b>		
1	Diretor do Departamento de Concessões e Permissões	FC-02
3	Assessor Técnico	FC-03
1	Assessor Auxiliar	FC-03
2	Secretário-Datilógrafo	FC-10
1	Diretor da Divisão de Concessões e Permissões	FC-03
1	Chefe de Seção de Transportes Coletivos e Taxis	FC-07
1	Chefe de Seção de Bancas de Jornais e Revistas	FC-07
1	Diretor da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões	FC-03
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas	FC-07
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos	FC-07
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Taxis	FC-07
6	Encarregado da Turma de Fiscalização	FC-12
1	Chefe de Seção de Expediente	FC-10
<b>IV - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-03
1	Chefe de Seção de Pessoal	FC-08
1	Chefe de Seção de Material e Transportes	FC-08
1	Chefe de Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	FC-08
1	Chefe de Seção Financeira	FC-08
1	Secretário-Datilógrafo	FC-10

33

Q Q P  
Assessoria de Comunicação Social

#### ANEXO II

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO

SEÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO	QUANTIDADE	REQUISITO P/PROVIMENTO
CABINETE DO SECRETÁRIO	Chefe de Gabinete do Secretário	1	-
	Oficial de Gabinete	2	-
	Assessor Técnico	2	Nível Universitário
	Assessor Auxiliar	1	-
	Secretário-Datilógrafo	2	-
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe de Seção de Expediente	1	-
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Diretor do Depto de Serviços Públicos	1	-
	Assessor Técnico	3	Nível Universitário
	Assessor Auxiliar	1	-
	Secretário-Datilógrafo	2	-
	Diretor da Divisão de Cadastro Central	1	Engenheiro
SEÇÃO DE CADASTRO	Chefe de Seção de Cadastro	1	-
SEÇÃO DE ARQUIVOS TÉCNICOS	Chefe de Seção de Arquivos Técnicos	1	-
SEÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS	Chefe de Seção de Desenhos Técnicos	1	-
SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	1	-
SEÇÃO DE OBRAS	Chefe de Seção de Obras	1	-
SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTR. E CONVÊNIO	Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios	1	-
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Chefe de Seção de Fiscalização de Serviços Públicos	1	-
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe de Seção de Expediente	1	-

DEPTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
DEPTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	Diretor do Depto de Concessões e Permissões	1	Nível Universitário
	Assessor Técnico	3	-
	Assessor Auxiliar	1	-
	Secretário-Datilógrafo	2	-
DIVISÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	Diretor da Divisão de Concessões e Permissões	1	-
	Chefe de Seção de Transportes Coletivos e Taxis	1	-
SEÇÃO DE BANCAS DE JORNALS E REVISTAS	Chefe de Seção de Bancas de Jornais e Revistas	1	-
	Chefe de Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas	1	-
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	Diretor da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões	1	-
	Chefe de Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas	1	-
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	Chefe de Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos	1	-
	Chefe de Seção de Fiscalização de Taxis	1	-
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE Taxis	Encarregado de Turma de Fiscalização de Núcleo Mandirante	1	-
	Encarregado de Turma de Fiscalização de Cama	1	-
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	Encarregado de Turma de Fiscalização de Brasília	1	-
	Encarregado de Turma de Fiscalização de Sobradinho	1	-
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE Taxis	Encarregado de Turma de Fiscalização de Taguatinga	1	-
	Encarregado de Turma de Fiscalização de Planaltina	1	-
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe de Seção de Expediente	1	-
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Diretor da Divisão de Administração Geral	1	-
	Secretário-Datilógrafo	1	-
SEÇÃO DO PESSOAL	Chefe de Seção de Pessoal	1	-
SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTES	Chefe de Seção de Material e Transportes	1	-
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	1	-
	Chefe de Seção Financeira	1	-

#### ANEXO III

#### FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTAS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANTIDADE	DESIGNAÇÃO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete	FC-2
1	Coordenador de Serviços Públicos	FC-2
1	Coordenador de Concessões	FC-2
1	Assessor Técnico	FC-3
1	Diretor da Divisão de Concessões	FC-3
1	Chefe de Seção de Estatística	FC-4
1	Chefe de Seção de Levantamentos Econômicos	FC-4
1	Chefe de Seção de Levantamentos Administrativos	FC-4
1	Chefe de Seção de Custo Operacional	FC-5
1	Chefe de Seção de Cadastro	FC-5
1	Chefe de Seção de Fiscalização	FC-6
1	Chefe de Seção de Documentação, Expediente e Arquivo	FC-6
1	Chefe de Seção de Cadastro	FC-6
1	Chefe de Seção de Concessões	FC-6
1	Chefe de Seção de Administração	FC-7
1	Chefe de Seção de Levantamentos Cadastrais	FC-7
1	Chefe de Seção de Desenho	FC-7
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Coletivos e Taxis	FC-7
1	Chefe de Arquivo Técnico	FC-7
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Concessões e Permissões	FC-7
1	Chefe de Seção de Transportes Coletivos e Taxis	FC-7
1	Chefe de Seção de Concessões e Permissões	FC-7
1	Chefe de Seção Financeira	FC-8
1	Assessor Auxiliar	FC-8
1	Chefe de Seção de Pessoal	FC-8
1	Chefe de Seção de Comunicação e Arquivo	FC-9
1	Chefe de Seção de Material e Transporte	FC-10
1	Oficial de Gabinete	FC-10
1	Secretário-Datilógrafo	FC-10

44

REGIMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 19 - A Secretaria de Serviços Públicos - S S P, órgão de Administração Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete basicamente a execução das atividades de TRANSPORTES URBANOS, ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, LIMPEZA URBANA e de UTILIDADE PÚBLICA, compreendendo:

- I - planejamento dos transportes urbanos;
- II - administração dos terminais rodoviários;
- III - concessão ou permissão para exploração de transportes coletivos e de táxis;
- IV - planejamento do sistema de energia elétrica;
- V - iluminação pública;
- VI - planejamento do sistema de telecomunicações;
- VII - execução dos serviços de limpeza pública e de industrialização do lixo;
- VIII - administração dos abrigos para passageiros de ônibus, passagens de nível, sanitários públicos e da Torre de Televisão;
- IX - permissão para a exploração de bancas de jornais e revistas;
- X - administração dos cemitérios.

Art. 20 - Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades setoriais de administração geral, a Secretaria de Serviços Públicos contará com a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Cadastro Central

Seção de Cadastro

Seção de Arquivos Técnicos

Seção de Desenhos Técnicos

Divisão de Serviços Públicos

Seção de Obras

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Seção de Fiscalização de Serviços Públicos

Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

Divisão de Concessões e Permissões

Seção de Transportes Coletivos e Táxis

Seção de Bancas de Jornais e Revistas

Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões

Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas

Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos

Seção de Fiscalização de Táxis

Seção de Expediente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção de Pessoal

Seção de Material e Transportes

Seção de Documentação e Comunicação Administrativa

Seção Financeira

Parágrafo Único - Para os fins do exercício do controle e da supervisão de que trata o art. 39, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, vinculam-se à Secretaria de Serviços Públicos:

- I - órgãos relativamente autônomos:
  - a) a Administração da Estação Rodoviária de Brasília - (AREB);
  - b) o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - (SLU).
- II - entidades de administração indireta:
  - a) a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB;
  - b) a Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB;
  - c) a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

TÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 39 - Ao Departamento de Serviços Públicos, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Públicos, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Cadastro Central, da Divisão de Serviços Públicos e da Seção de Expediente;
- II - dirigir a execução das competências específicas e genéricas das Seções integrantes da estrutura das Divisões que lhe são diretamente subordinadas;
- III - elaborar e propor a programação anual de trabalho da Divisão de Cadastro Central, da Divisão de Serviços Públicos e da Seção de Expediente;
- IV - elaborar e propor normas sobre:
  - a) organização e manutenção de cadastros das redes de água potável, de esgotos, de águas pluviais, de energia elétrica, de telefones e de iluminação pública;
  - b) organização e manutenção de cadastros de meios-fios, calçadas, passagens de nível, terminais rodoviários, abrigos de ônibus, jardins públicos e bancas de jornais e revistas;
  - c) classificação, arquivo e microfilmagem de plantas das obras de infraestrutura de serviços públicos;
  - d) iluminação pública;
  - e) construção e administração de cemitérios, abrigos de ônibus, sanitários públicos e bancas de jornais e revistas;
  - f) sinalização de logradouros públicos e a administração da Torre de Televisão;
- V - orientar e controlar o cumprimento das normas elaboradas pelo Departamento.

Art. 40 - A Divisão de Cadastro Central, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Departamento de Serviços Públicos, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências específicas da Seção de Cadastro, da Seção de Arquivos Técnicos e da Seção de Desenhos Técnicos;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções indicadas no inciso I deste artigo.

Art. 50 - A Seção de Cadastro, diretamente subordinada à Divisão de Cadastro Central, compete:

- I - organizar e manter cadastros das redes de água potável, águas pluviais, esgotos, energia elétrica e telefones;
- II - organizar e manter cadastros de meios-fios, passagens de nível, localização de bancas de jornais e revistas, abrigos para passageiros de ônibus e sanitários públicos;
- III - registrar e manter cadastro dos bens imóveis administrados pela Secretaria.

Art. 60 - A Seção de Arquivos Técnicos, diretamente subordinada à Divisão de Cadastro Central, compete:

- I - manter arquivo atualizado das plantas de redes de água potável, águas pluviais, esgotos, energia elétrica, iluminação pública e telefones;
- II - manter arquivo atualizado das plantas de abrigos para passageiros de ônibus, sanitários públicos, logradouros públicos, passagens de nível, e bancas de jornais e revistas;
- III - microfilmear as plantas referidas nos incisos anteriores e manter arquivo dos microfilmes;
- IV - extrair cópias dos microfilmes e autenticá-las;
- V - manter registro das plantas microfilmadas e dos microfilmes.

Art. 70 - A Seção de Desenhos Técnicos, diretamente subordinada à Divisão de Cadastro Central, compete:

- I - elaborar plantas de locação de abrigos para passageiros de ônibus, bancas de jornais e revistas, sanitários públicos e passagens de nível;

II - promover a elaboração de gráficos, quadros demonstrativos e comparativos, e cópias de projetos e plantas;

III - extrair cópias de plantas de interesse da Secretaria.

Art. 80 - A Divisão de Serviços Públicos, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Departamento de Serviços Públicos, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Controle de Contratos e Convênios, da Seção de Obras e da Seção de Fiscalização de Serviços Públicos;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções indicadas no inciso I deste artigo.

Art. 90 - A Seção de Controle de Contratos e Convênios, diretamente subordinada à Divisão de Serviços Públicos, compete:

- I - elaborar, a fim de serem submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, minutas de contratos ou convênios:
  - a) para a execução de obras ou serviços de interesse da Secretaria;
  - b) para a conservação ou manutenção dos bens administrados pela Secretaria;
- II - acompanhar e controlar a execução dos contratos e convênios de interesse da Secretaria.

Art. 100 - A Seção de Obras, diretamente subordinada à Divisão de Serviços Públicos, compete:

- I - construir ou promover a construção de abrigos para passageiros de ônibus, bancas de jornais e revistas, passagens de nível e sanitários públicos;
- II - conservar ou promover a conservação dos bens indicados no inciso I deste artigo;
- III - confeccionar e conservar as placas de sinalização dos logradouros públicos;
- IV - executar reparos em imóveis administrados pela Secretaria;
- V - acompanhar e execução das obras contratadas, de interesse da Secretaria.

Art. 110 - A Seção de Fiscalização de Serviços Públicos, diretamente subordinada à Divisão de Serviços Públicos, compete:

- I - verificar, mediante fiscalização, o estado de conservação de meios-fios, calçadas, placas de sinalização ou indicativas de setores, passagens de nível, sanitários públicos, abrigos de ônibus, sanitários, Torre de Televisão, jardins e outros logradouros públicos;
- II - verificar, mediante fiscalização, o estado de conservação das redes, luminárias e acessórios destinados à iluminação pública;
- III - verificar, mediante fiscalização, a existência de lixo ou entulhos depositados em locais proibidos;
- IV - promover, quando necessário, através do órgão competente, a conservação dos bens arrolados nos incisos I e II, deste artigo, a remoção de entulhos e a colocação de placas indicativas de setores ou de sinalização de logradouros públicos.

Art. 120 - Ao Departamento de Concessões e Permissões, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Públicos, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Divisão de Concessões e Permissões, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões e da Seção de Expediente;
- II - dirigir e execução das competências específicas das Seções integrantes das Divisões que lhe são subordinadas;

III - elaborar e propor a programação anual de trabalho da Divisão de Concessões e Permissões, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, e da Seção de Expediente;

IV - elaborar normas sobre os serviços públicos concedidos ou permitidos, a locação dos "boxes" das passagens de nível, e das áreas úteis da Torre de Televisão;

V - orientar e controlar o cumprimento das normas elaboradas pelo Departamento.

Art. 13 - À Divisão de Concessões e Permissões, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Departamento de Concessões e Permissões, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Transportes Coletivos e Táxis e da Seção de Bancas de Jornais e Revistas;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 14 - À Seção de Transportes Coletivos e Táxis, diretamente subordinada à Divisão de Concessões e Permissões, compete:

I - propor a expedição dos atos necessários à exploração dos serviços de táxis e de transportes coletivos;

II - propor minuta de atos necessários à formalização de outorga para a exploração dos serviços de táxis e de transportes coletivos;

III - expedir a documentação comprobatória dos serviços referidos no item I, agindo como as licenças especiais para o tráfego de táxis e de ônibus;

IV - estudar e propor itinerários para ônibus e controlar a sua observância;

V - propor, quando necessário, mudanças de itinerários dos ônibus e dos pontos de embarques e desembarques;

VI - estudar e propor a fixação das tarifas de táxis e de linhas de ônibus;

VII - estudar e, quando necessário, propor aumento do número de ônibus e táxis em circulação;

VIII - estudar os fluxos de passageiros nas linhas de transportes coletivos do Distrito Federal;

IX - estipular condições técnicas para os serviços a cargo dos concessionários e dos permissivos;

X - fixar a quantidade mínima de ônibus para circulação nas linhas concedidas;

XI - registrar as infrações dos regulamentos de táxis e de transportes coletivos, praticadas pelos concessionários e pelos permissivos;

XII - manter registros das empresas urbanas de transportes coletivos que operam no Distrito Federal.

Art. 15 - À Seção de Bancas de Jornais e Revistas, diretamente subordinada à Divisão de Concessões e Permissões, compete:

I - estudar a demanda de bancas de jornais e revistas e propor, quando necessário, a alteração de sua quantidade;

II - sugerir locais para a instalação de bancas de jornais e revistas, e propor permissões para o funcionamento delas;

III - minutar e expedir os atos necessários à formalização das permissões para a exploração de bancas de jornais e revistas;

IV - organizar o cadastro dos permissivos e o controle das permissões de bancas de jornais e revistas;

V - registrar as infrações ao regulamento de bancas de jornais e revistas;

VI - registrar o cancelamento de permissões de bancas de jornais e revistas;

VII - propor os cancelamentos de permissões para a exploração de bancas de jornais e revistas; e

VIII - propor a locação dos "boxes" existentes nas passagens de nível.

Art. 16 - À Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, órgão diretamente subordinado ao Departamento de Concessões e Permissões, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas, da Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos, da Seção de Fiscalização de Táxis e dos Encarregados de Turmas de Fiscalização;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 17 - À Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas, diretamente subordinada à Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, compete:

I - elaborar as escalas de fiscalização de bancas de jornais e revistas;

II - fiscalizar as bancas de jornais e revistas quanto aos horários de funcionamento, ao estado de conservação e higiene, e ao material colocado à venda;

III - fiscalizar a qualidade dos jornais, revistas, livros, periódicos e outras publicações colocadas à venda;

IV - notificar aos infratores do regulamento das bancas de jornais e revistas e propor a autoridade competente a aplicação de multas e outras penalidades, a que estiverem sujeitos;

V - recolher ao Depósito Público as bancas irregulares.

Art. 18 - À Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos, diretamente subordinada à Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, compete:

I - elaborar escalas de fiscalização de transportes coletivos;

II - fiscalizar a apresentação pessoal e a documentação de motoristas e cobradores, as condições de segurança dos veículos, observância dos horários e itinerários, os estacionamentos e as paradas obrigatórias, o cumprimento das tarifas aprovadas, a devolução de trocos aos passageiros, o funcionamento das roletas e borboletas, os embarques e os desembarques de passageiros;

III - determinar a retirada de circulação dos veículos que estiverem em desacordo com as normas aprovadas pela Secretaria ou com as leis de trânsito;

IV - notificar aos infratores do regulamento de transportes coletivos e propor à autoridade competente a aplicação de multas, a que estiverem sujeitos;

V - propor a cassação de concessões, permissões ou registros de linhas.

Art. 19 - À Seção de Fiscalização de Táxis, diretamente subordinada à Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, compete:

I - elaborar as escalas de fiscalização de táxis;

II - fiscalizar a apresentação pessoal, os uniformes e a documentação dos motoristas de táxis;

III - fiscalizar o funcionamento dos taxímetros, o cumprimento das tarifas, a devolução de trocos e as condições de segurança, conservação e higiene dos veículos;

IV - apurar, através de sindicâncias, as reclamações ou as notícias de agressões físicas ou de atos contrários à moral ou aos costumes, praticados por motoristas de táxis;

V - propor a cassação de permissões para a exploração de táxis;

VI - encaminhar para a aferição os taxímetros irregulares;

VII - determinar a retirada de circulação dos táxis que estiverem em desacordo com as normas aprovadas pela Secretaria ou com as leis de trânsito;

VIII - notificar aos infratores do regulamento de táxis e propor à autoridade competente a aplicação de multas, e outras penalidades a que estiverem sujeitos.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 20 - Ao Gabinete do Secretário, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Públicos, compete:

I - receber as pessoas que procurarem o Secretário de Serviços Públicos, orientando-as para a solução adequada dos assuntos tratados;

II - marcar audiência do público com o Secretário;

III - manter atualizada a agenda do Secretário e coordenar suas visitas oficiais e suas entrevistas com os órgãos de divulgação;

IV - preparar as visitas oficiais do Secretário de Serviços Públicos e as demais autoridades à Secretaria;

V - colaborar com o Secretário no desempenho de suas funções;

VI - acompanhar o noticiário da imprensa a respeito da Secretaria e promover a necessária divulgação dos atos e fatos administrativos;

VII - acompanhar a execução dos atos de interesse da Secretaria;

VIII - preparar e apreciar previamente o expediente a ser assinado ou despachado pelo Secretário;

IX - fornecer dados para a elaboração da programação anual do trabalho do Governo.

Art. 21 - À Divisão de Administração Geral, órgão diretivo coordenador da execução das atividades de administração geral, diretamente subordinada ao Secretário de Serviços Públicos, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Pessoal, da Seção de Material e Transportes, da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa e da Seção Financeira;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções indicadas no inciso I deste artigo.

Art. 22 - À Seção de Pessoal, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Pessoal;

II - manter registro individual básico da vida funcional do pessoal lotado na Secretaria de Serviços Públicos;

III - controlar a lotação nominal e numérica do pessoal da Secretaria de Serviços Públicos;

IV - expedir guias para exames médicos;

V - controlar o horário de trabalho e purar a frequência;

VI - controlar e conceder férias e sua acumulação;

VII - conceder salário-família;

VIII - conceder licenças para tratamento de saúde, à gestante e tratamento de saúde de pessoa da família do funcionário;

IX - conceder afastamento, por motivo de casamento, nojo e serviços obrigatórios por lei;

- X - remeter, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal, os dados referentes às atividades previstas nos incisos V a IX, deste artigo;
- XI - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimos em consignação;
- XII - receber, informar, instruir e encaminhar à Coordenação do Sistema de Pessoal todos os assuntos relativos à vida funcional do pessoal da Secretaria;
- XIII - executar, segundo orientação do órgão central do sistema, o controle das atividades de pessoal da Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB e do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.

Art. 23 - A Seção de Material e Transportes, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Material, pela Coordenação do Sistema de Transporte e pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial;
- II - elaborar a previsão de necessidade de material para a Secretaria;
- III - emitir os pedidos de aquisição de material e acompanhar os processos de aquisição de interesse da Secretaria;
- IV - promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
- V - atestar o recebimento de material e registrar a movimentação dos estoques;
- VI - conferir os documentos de movimentação de material;
- VII - inventariar o material estocado e confeccionar balanços e balancetes de material;
- VIII - identificar o material ocioso, obsoleto ou inservível e propor a sua alienação;
- IX - fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;
- X - registrar as transferências de bens móveis e imóveis;
- XI - controlar a guarda de bens móveis e a sua utilização adequada;
- XII - promover a conservação e a recuperação dos bens patrimoniais;
- XIII - distribuir condução ao pessoal da Secretaria;
- XIV - controlar o abastecimento, as trocas de óleo, as datas de lavagem e lubrificação dos veículos;
- XV - controlar e fiscalizar o recolhimento dos veículos da Secretaria à Garagem Central;
- XVI - controlar as revisões periódicas dos veículos;
- XVII - propor a apuração de acidentes ou ocorrências que envolvam veículos da Secretaria;
- XVIII - registrar as autorizações para circulação de veículos, orientando e controlando as suas utilizações;
- XIX - solicitar à Garagem Central, a recuperação das viaturas a Serviço da Secretaria.

Art. 24 - A Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - cumprir as normas baixadas pelo órgão central de Documentação e Comunicação Administrativa;
- II - coletar dados oficiais, documentos e matérias técnicas de interesse da Secretaria;

- III - promover a aquisição de publicações de interesse da Secretaria;
- IV - classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações;
- V - arquivar cópias de documentos e correspondências oficiais, de interesse da Secretaria;
- VI - extrair cópias de documentos e correspondências oficiais;
- VII - controlar a tramitação de processos na Secretaria e registrar a correspondência recebida e expedida;
- VIII - prestar informações sobre atos oficiais de interesse da Secretaria;
- IX - expedir a correspondência da Secretaria;
- X - registrar e encaminhar à publicação, despachos e decisões.

Art. 25 - A Seção Financeira, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Contabilidade e pela Coordenação de Planos e Recursos;
- II - preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Secretaria;
- III - providenciar os pedidos de créditos adicionais ou suplementares;
- IV - coletar e registrar dados estatísticos;
- V - fornecer elementos necessários à identificação dos fenômenos estatísticos;
- VI - registrar os créditos orçamentários, adicionais e suplementares;
- VII - fornecer dados para a elaboração de balancetes e balanços;
- VIII - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por adiantamentos;
- IX - movimentar os créditos orçamentários centralizados na Secretaria, mediante a emissão de notas de empenho;
- X - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;
- XI - promover a anulação de despesas e registrar as despesas anuladas;
- XII - fornecer dados necessários à verificação das despesas em andamento, a serem empenhadas ou pagas;
- XIII - arquivar os contratos e convênios de interesse da Secretaria.

Art. 26 - As Seções de Expediente compete executar as seguintes atividades de administração geral relativas aos órgãos a que estiverem subordinadas:

- I - apurar a frequência e controlar a assiduidade e elaborar escalas de férias do pessoal;
- II - elaborar previsão da necessidade de material;
- III - requisitar material do agente setorial de material;
- IV - fornecer dados para a identificação do material ocioso, obsoleto ou inservível, a ser alienado;
- V - fornecer dados necessários ao registro dos bens patrimoniais;
- VI - coletar dados oficiais, documentos e matérias técnicas de interesse dos órgãos a que estiverem subordinadas;
- VII - registrar e classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;
- VIII - registrar a correspondência recebida e expedida, e informar a localização de processos em tramitação nos

órgãos a que estiverem subordinadas;

- IX - manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico dos órgãos a que estiverem subordinadas;
- X - arquivar cópias de documentos e correspondências oficiais de interesse dos órgãos a que estiverem subordinadas;
- XI - elaborar e expedir correspondência;
- XII - solicitar a concessão de adiantamentos a funcionários dos órgãos a que estiverem subordinados.

Art. 27 - A todos os órgãos da Secretaria de Serviços Públicos compete genericamente:

- I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;
- II - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria de execução de suas respectivas atividades;
- III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinado, a sua programação administrativa anual ou plurianual;
- IV - baixar os atos relativos às suas respectivas competências;
- V - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, tarefas de programação e execução orçamentária;
- VI - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;
- VII - manter e conservar o material necessário aos seus serviços.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 28 - Ao Secretário de Serviços Públicos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - propor, ou quando for o caso, baixar normas sobre construção e administração de terminais rodoviários, a brigos para passageiros de ônibus, bancas de jornais e revistas, sanitários públicos e sinalização de logradouros públicos;
- II - propor, ou quando for o caso, baixar normas sobre transportes coletivos, telecomunicações, energia elétrica, iluminação pública, limpeza pública, administração da Torre de Televisão, concessão de serviços de interesse público, permissão para a exploração de serviços de interesse público;
- III - aprovar planejamentos de interesse da Secretaria;
- IV - autorizar a outorga e o cancelamento de concessões;
- V - baixar portarias sobre assuntos de competência da Secretaria;
- VI - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar os órgãos da Secretaria;
- VII - referendar decretos baixados pelo Governador, quando relacionados com as competências da Secretaria;
- VIII - elaborar relatórios anuais das atividades da Secretaria;
- IX - encaminhar ao Governador os assuntos que fugirem à competência da Secretaria;
- X - propor a designação ou a dispensa de ocupantes de funções em comissão da Secretaria.

- XI - designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de funções em comissão na Secretaria;
- XII - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 29 - Ao Chefe do Gabinete do Secretário, cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas:

- I - propor normas sobre os assuntos de sua competência;
- II - encaminhar ao Secretário assuntos, processos e correspondência, cuja solução dependa de sua apreciação;
- III - encaminhar ao Secretário as pessoas que com ele necessitam manter contato;
- IV - transmitir ordens e instruções do Secretário, aos órgãos integrantes da Secretaria;
- V - coordenar e controlar as atividades do Gabinete;
- VI - representar o Secretário quando designado;
- VII - substituir o Secretário em seus impedimentos eventuais;
- VIII - despachar com o Secretário;
- IX - propor a instauração de processos administrativos;
- X - distribuir e controlar os serviços a fatos no Gabinete;
- XI - propor a designação e a dispensa de ocupantes de funções em comissão que lhes são diretamente subordinados.

Art. 30 - Ao Diretor do Departamento de Serviços Públicos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - propor a realização de contratos e convênios;
- II - propor a contratação de serviços de terceiros;
- III - baixar normas sobre cadastramento de obras e fiscalização de serviços públicos;
- IV - comunicar às entidades da Administração Indireta as irregularidades constatadas pela Seção de Fiscalização de Serviços Públicos;
- V - coordenar as atividades das estações de Administração Indireta, quanto à implantação ou à modificação das redes de água potável, esgotos, energia elétrica, telefones e águas pluviais;
- VI - propor normas sobre cadastros de serviços públicos;
- VII - despachar com o Secretário;
- VIII - propor a instauração de processos administrativos;
- IX - distribuir e controlar os serviços dos órgãos por ele dirigidos;
- X - propor a designação e a dispensa de ocupantes de funções em comissão que lhes são diretamente subordinados;
- XI - baixar atos sobre assuntos de competência do Departamento.

Art. 31 - Ao Diretor do Departamento de Concessões e Permissões cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - propor normas sobre concessões, permissões, planejamento de transportes coletivos, exploração de táxis e bancas de jornais;
- II - conceder e cassar permissões;
- III - propor a outorga de concessões;
- IV - aplicar multas por infrações ao regulamento de transportes coletivos, de exploração de táxis e bancas de jornais e revistas;

- V - autorizar e cancelar registros de motoristas;

- VI - despachar com o Secretário;
- VII - propor a instauração de processos administrativos;
- VIII - distribuir e controlar os serviços dos órgãos por ele dirigidos;
- IX - propor a designação e a dispensa de ocupantes de funções em comissão que lhes são diretamente subordinados;
- X - baixar atos sobre assuntos de competência do Departamento.

Art. 32 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades setoriais dos sistemas de material, pessoal, transportes, administração de próprios, patrimônio, documentação e comunicação, contabilidade, estatística e orçamento.
- II - despachar com o Secretário;
- III - propor a instauração de processos administrativos;
- IV - distribuir e controlar os serviços dos órgãos por ele dirigidos;
- V - propor a designação e a dispensa de ocupantes de funções em comissão que lhes são diretamente subordinados.

Art. 33 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas:

- I - distribuir e controlar os serviços de suas respectivas unidades orgânicas;
- II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de suas respectivas unidades orgânicas;
- III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades de suas respectivas unidades orgânicas;
- V - selar pelo regime disciplinar e adaptar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- VI - selar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VII - fiscalizar o uso do material de consumo;
- VIII - programar as atividades de sua unidade orgânica, de acordo com as respectivas competências regimentais;
- IX - adotar ou, quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- X - sugerir a designação ou dispensa de funções em comissão das unidades que lhes são subordinadas.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 34 - Aos Assessores Técnicos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assessorar a chefia imediatamente superior nos assuntos de natureza técnica;
- II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse do órgão;
- III - emitir pareceres técnicos sobre matéria da competência do órgão onde estiverem lotados;
- IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;
- V - realizar estudos técnicos de interesse do órgão onde estiverem lotados;

- VI - assistir as chefias em assuntos administrativos;

- VII - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 35 - Aos Assessores Auxiliares cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - auxiliar aos Assessores Técnicos no levantamento e análise de dados necessários à execução das tarefas que lhes são afetas;
- II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do Secretário, do Chefe do Gabinete e dos Diretores de Departamentos;
- III - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 36 - Aos Oficiais de Gabinete cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Secretário e o Chefe do Gabinete nos contatos com o público e autoridades;
- II - receber e anotar telefonemas e efetuar contatos telefônicos quando solicitados;
- III - atender o público, encaminhando-o, ou prestando-lhe as informações necessárias;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 37 - Aos Secretários-Relatadores cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
- II - efetuar trabalhos datilográficos;
- III - preparar a agenda dos respectivos chefes e avisá-los, com a devida antecedência, dos atos e solenidades a que devem comparecer;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 38 - Aos Encarregados de Turnos de Fiscalização, diretamente subordinados à Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, cabe controlar a execução das atividades locais de fiscalização de bancas de jornais e revistas, táxis e táxi.

TÍTULO IV

DO RELACIONAMENTO

Art. 39 - O relacionamento entre a Secretaria de Serviços Públicos e as entidades da Administração Indireta para os fins do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, será realizado da seguinte forma:

- I - quanto à supervisão:
  - a) mediante a orientação da Secretaria na elaboração dos orçamentos das entidades;
  - b) mediante a interpretação de leis e textos legais de interesse para as entidades;
  - c) mediante a harmonização dos planos e programas de trabalho da entidade com a política do Governo;
  - d) assegurando às entidades as condições essenciais de eficiência e autonomia operacional e administrativa.
- II - quanto ao controle exercido diretamente pela Secretaria:
  - a) através do acompanhamento dos assuntos de interesse da entidade;
  - b) através da promoção de auditorias administrativas e contábeis para avaliar a operacionalidade, a rentabilidade e a produtividade da entidade;
  - c) mediante a proposição de intervenções, quando couvier à administração, ou o interesse público assim exigir; e
  - d) mediante a indicação, ao Governador, dos representantes do Distrito Federal nas Assembléias e Conselhos de Administração das entidades;

- III - quanto ao controle exercido pelos representantes do Distrito Federal nas Assembléias e órgãos de controle das entidades, mediante:
- a) a fixação das despesas de pessoal e de administração, em consonância com os critérios de operacionalidade econômica;
  - b) a análise de contas, balanços e relatórios;
  - c) a fixação de critérios para os gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;
  - d) a aprovação da proposta orçamentária e da programação financeira.

Art. 40 - O relacionamento entre a Secretaria de Serviços Públicos e os Órgãos Relativamente Autônomos a ela vinculados, para os fins dos §§ 1º e 2º, do artigo 3º, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, será realizado através:

- I - da supervisão:
- a) mediante a orientação da Secretaria na elaboração do orçamento do órgão;
  - b) mediante a harmonização dos programas de trabalho dos órgãos com as diretrizes da Secretaria; e

- c) assegurando ao órgão eficiência operacional e autonomia administrativa.
- II - do controle:
- a) mediante o encaminhamento dos assuntos de interesse dos órgãos;
  - b) mediante a aprovação dos orçamentos e programas de trabalho;
  - c) mediante o exame de relatórios e a aprovação de balanços e balancetes;
  - d) mediante a fixação de critérios das despesas com publicidade e divulgação;
  - e) mediante a fixação das despesas de administração, em consonância com os critérios de operacionalidade econômica e financeira;
  - f) mediante a indicação, ao Governador, do titular do órgão.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - O Secretário de Serviços Públicos, em seus impedimentos e ausências, terá como substituto eventual o Chefe do Gabinete.

Art. 42 - Os ocupantes de funções em comissão da

Secretaria de Serviços Públicos, em seus impedimentos e ausências, terão substitutos eventuais designados por portaria do Secretário.

Art. 43 - Os órgãos Relativamente Autônomos terão regimentos próprios aprovados por Decreto do Governador.

Art. 44 - Os órgãos da Secretaria de Serviços Públicos funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 45 - A subordinação hierárquica dos órgãos da Secretaria de Serviços Públicos define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica, e no enunciado de suas competências.

Art. 46 - As dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão dirimidas pelo Secretário de Serviços Públicos.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1972

PAULO DA FONSECA VIANA  
Secretário de Serviços Públicos  
do Distrito Federal

(Republicado do "Distrito Federal" nº 186, de 7.12.72, devido a lapso do original).

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 002/73-SEF. DE 16 DE MARÇO DE 1973  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e

Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1913, de 30-12-71, mantidas pelo Decreto no. 2166, de 29-12-72. RESOLVE: alterar, na forma dos anexos, os valores destacados pela Portaria no. 001/73-SEF, de 06 de fevereiro de 1973, à Divisão de Pessoal da Secre-

taria de Administração e à Seção Financeira, do Serviço de Administração, desta Secretaria. DISTRITO FEDERAL, em 16 de março de 1973.  
ANTONIO FRAGOMENI  
Secretário de Finanças.

que lhe são conferidas pelo DECRETO no. 1733, de 6 de julho de 1971, RESOLVE: Designar JOSÉ MARIA MIRANDA RIBEIRO, Escriturário, matrícula 6.175; JOÃO BATISTA DE MORAES, Servente nível 5, matrícula 1.615 e ATAÍDE PEREIRA SALES, Oficial de Administração nível 12, matrícula 11.422, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de

Tomada de Contas do Agente Setorial de Patrimônio da Secretaria de Agricultura e Produção, de conformidade com o Calendário em vigor.  
Brasília, 15 de março de 1973  
JOSÉ MAURÍCIO UMBELINO LÓBO  
Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial  
Coordenador

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 002/73-SEF, DE 16 DE MARÇO DE 1973

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEF 2.017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.1.0 - Pessoal	3.563.860,24	
3.2.3.3 - Transferências de Assistência e Previdência Social	210.000,00	3.773.860,24

VISTO:

ANTONIO FRAGOMENI

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 002/73-SEF, DE 16 DE MARÇO DE 1973

ANEXO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEF. 2.017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	380.243,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	32.290,83	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.456,73	
SEF. 1.008 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento		
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras	16.000.000,00	16.423.989,76

VISTO:

ANTONIO FRAGOMENI

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1973  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do processo no. 26.044/72, RESOLVE:  
DETERMINAR, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1973, à servidora ZILDA JORDÃO EMERECIANO PONTES, matrícula no. 7.925, Assessora Fazendária do Gabinete desta Secretaria, com a gratificação mensal

de Cr\$ 1.516,00 (Hum mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros). DISTRITO FEDERAL, em 19 de março de 1973  
ANTONIO FRAGOMENI  
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1973  
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 70., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**

ATOS DO COORDENADOR  
ORDEM DE SERVIÇO No. 04/73 - CoSAP/SEF  
O COORDENADOR DO SISTE-

RESOLVE:  
CONCEDER, a partir de 14-03-73, nos termos do artigo 5º, do referido Decreto, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento), do respectivo símbolo, à servidora MARIA TERESA ORTIZ BOAVENTURA, matrícula no. 3.313, Assessora Fazendária, Símbolo FC-3, desta Secretaria. DISTRITO FEDERAL, em 19 de março de 1973  
ANTONIO FRAGOMENI  
Secretário de Finanças

MA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, da Secretaria de Finanças, no uso das atribuições

### COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA DE MATERIAL

Ata da Décima Reunião da Comissão Permanente de Baixa de Material, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.  
Aos doze dias do mês de fevereiro de hum mil, novecentos e setenta e três (12-02-73), no Depósito de Materiais recolhidos, realizou-se a Décima Reunião da Comissão Permanente de Baixa de Material, sob a Presidência do Senhor Odorico Hernani de Carvalho Costandrade e com a presença dos senhores membros Almir Vieira Passos e João Nepomuceno Costa. Tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 8º, do Decreto "N" nº 557, de 14-12-66, foram apreciados os seguintes processos: PROCESSO Nº 18129/72, interessado: Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, Assunto: OF. nº 089/72-1ª IF-Pedido de Baixa de Material, apreciado o material, verificou-se tratar de: fombamento nº 5.509 cadeira Brafor, modelo 6013, hum (01) assento de espuma de borracha, com revestimento e base de compensado; levando a crer tratar-se de material com as características do tombamento nº 5509; conclusão: após exame, opinou pela Baixa do material, considerando-o inservível, de conformidade com o artigo 910, do Código de Contabilidade Pública, por tratar-se de materiais sem possibilidade de recuperação haja visto, o uso constante e sua limitada resistência. PROCESSO Nº 22918/72- Interessado: Divisão de Tributos Imobiliários. Assunto: OF. nº 99/72 - Solicita Baixa de Material, apreciado o material, verificou-se tratar de tombamento nº 12024 - Cadeira Mogi Mirim, modelo Provençal, tombamento nº 12432, Cadeira Mogi Mirim, modelo Provençal, tombamento nº 12027, Cadeira Mogi Mirim, modelo Provençal, tombamento nº 12426- Cadeira Mogi Mirim, modelo Provençal, tombamento nº 14.292, ventilador de pedestal, marca Eletromar, tombamento nº 2.038, mesa para escritório, marca Brafor, modelo 6005, tombamento nº 836, ventilador de Pedestal, marca Eletromar, modelo ventomar, tombamento nº 12.404, Cadeira Mogi Mirim, modelo Provençal, conclusão: após examinar os materiais, ficou constatado o estado de imprestabilidade dos materiais, tendo a Comissão, concluído fa-

voravelmente pela Baixa, no que tange ao artigo 910, do Código de Contabilidade Pública, uma vez que não foi possível imputar ao usuário, qualquer responsabilidade quanto ao desgaste sofrido pelo material. PROCESSO Nº 15882 72- Interessado FZDF-GDF-Convênio de Motomecanização. OF. nº 199 72- FZDF, solicita Baixa de Material, apreciado o material, verificou-se tratar do material tombado sob o nº 7.122- Máquina de escrever Marca Remington, tombamento nº 7.321- Máquina de escrever, marca Remington, tombamento nº 23.431, Máquina de escrever marca Remington, tombamento nº 25.025, Duplicador, a álcool, Fide, cópia, conclusão: após exame a Comissão, por unanimidade, opinou favoravelmente pela Baixa dos materiais, haja visto a sua imprestabilidade, tornando a sua recuperação antieconômica, concluindo por outro lado, pela Baixa de Responsabilidade do usuário, em obediência ao artigo 910, do Código de Contabilidade Pública.- Processo nº 26498/72.CI nº 173/72, SMT-SEF, solicita Baixas dos materiais tombados sob os números: 12.004, Cadeira Mogi Mirim, tombamento nº 15.396, Cadeira Brafor, tombamento nº 11543, cesto de aço, marca Marte, conclusão: após exame, a Comissão opinou pela recuperação do material tombado sob o número 12004 e, unanimemente, pela Baixa dos materiais tombados sob os números: 15396 e 11543, dado às condições de imprestabilidade, tornando sua recuperação antieconômica, não havendo como imputar responsabilidade de acordo com o Código de Contabilidade Pública, no seu artigo 910, ao usuário dos materiais.- PROCESSO Nº 26815 72- Interessado: Divisão de Serviços Gerais da Presidência da República, devolvendo os materiais tombados sob os números 7803, Coffre de aço, marca Securit, tombamento nº 7815, Escrivania de Madeira, lambris: tombamento nº 7820 Estrado de Madeira, tipo simples, para casal; tombamento nº 12959, Faqueiro Wolf, com caixa de madeira envernizada: tombamento nº 13051, mesa de madeira, revestida de fórmica; tombamento nº 13053, Fogão a gás, com 4 (quatro) bocas marca Cosmopolita: tombamento nº 13.094, Faqueiro Wolf, com caixa envernizada, (in

completo); tombamento nº 13178, mesa de madeira, tipo rústico sem gavetas; tombamento nº 13200, cadeira de madeira, com assento estofado; tombamento nº 13204, máquina de costura Elgin; tombamento nº 7828, Armário de madeira, com 2 (duas) portas; tombamento nº 7833, mesa de madeira com 1 (uma) gaveta; 13041, Exaustor elétrico, sem marca; 13047, Armário de madeira; 13180 mesa de madeira envernizada, com 3 (três) gavetas; tombamento nº 13184, mesa de madeira para centro; após examinar os materiais, a Comissão opinou favoravelmente pela redistribuição dos materiais tombados sob os, 13053, 13094, 13178, 13200, 13204; tendo por outro lado sido unânime em baixar a responsabilidade do usuário pelos materiais de tombamento nºs 7828, 7833, 13047, 13180 e 13184, prestando dessa forma, obediência ao artigo 910, do Código de Contabilidade Pública levando-se em consideração a imputabilidade de culpa pelos estados de conservação; PROCESSO DE Nº 14930/72, Interessado: II Inspetoria Fiscal, assunto: Solicita Baixa de material, apreciado o material, verificou-se tratar dos materiais tombados sob os números; tombamento no 4192, grampeador, marca Carbox modelo 266; Relação 1 (um) grampeador, marca Elwood, a Comissão, após exame, opinou favoravelmente pela Baixa dos materiais, que foram considerados irrecuperáveis, não havendo possibilidade de imputar responsabilidade pelo estado em que se encontram, dando, dessa forma, obediência ao Artigo 910, do Código de Contabilidade Pública; PROCESSO Nº 853101/72, Interessado.-AR-V, Sobradinho. Assunto solicita baixa dos seguintes materiais relacionados: 02 (duas) Bandeiras do Distrito Federal, medindo 1,30 X 1,80m; 02 (duas) Bandeiras do Distrito Federal, medindo 1,35 X 1,95m; 01 (uma) Bandeira do Brasil, medindo 1,35 X 1,95m; 02 (duas) Bandeiras do Brasil, medindo 0,90 X 1,28m; conclusão: A Comissão após exame, concluiu pela baixa dos Materiais, de conformidade com o art. 910 do Código de Contabilidade Pública; PROCESSO Nº 18396/72, Interessado: Seção de Material e Transporte/SEG.-Assunto: Mem: nº 56/72 - SMT/SA/SEG, comunica envio de Bandeira do "Distrito Federal" ao estado de Mato Grosso e solicita baixa da mesma, Relação 01 (uma) Bandeira do Distrito Federal, medindo 1,80x1,30; conclusão: a Comissão opinou favoravelmente pela Baixa do material, considerando ter sido feita doação do referido Bem Patrimonial atendendo a pedido do Senhor Secretário de Agricultura do Estado de Mato Grosso, não tendo dessa forma,

como atribuir responsabilidade de acordo com o artigo 910, do Código de Contabilidade Pública; PROCESSO Nº 16722/72-Interessado: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, assunto: OE nº 255/72-AR-I.-Pedido de baixa de Bem Patrimonial, apreciado o material, verificou-se tratar dos materiais de tombamentos nºs. 4.695, mesa de madeira envernizada; 15262 - cadeira de madeira; 4.343, Prancheta de madeira, 4.342, - Banqueta de Madeira; 4.963 Grampeador Carbox; 4.399, Grampeador Carbox; 4.969 Perfurador de papel, sem marca relacionados: 01 - (hum) grampeador marca NOVUS; 05 (cinco) trenas de aço, de 02 (dois) metros, marca FROHN; 06 (seis) trenas de aço de 30 (trinta) metros, marca BESTLEATHER; 06 (seis) Balisas, marca cafran; 01 (uma) Balisa marca ROSENHAIN, conclusão: após examinar a Comissão unanimemente opinou pela baixa dos materiais, tendo em vista seus estados de imprestabilidade, tornando suas recuperações antieconômicas, não havendo possibilidade de imputar responsabilidade ao usuário obedecendo ao disposto do artigo 910, do Código de Contabilidade Pública. PROCESSO Nº 16489/72— Interessado: Secretaria de Finanças. Assunto: Doc. 88/72-SMT-SEF, solicita Baixa de Material, apreciado o material, verificou-se tratar do material tombado sob o nº 12008, cadeira Mogi Mirim; conclusão: após exame, a Comissão opinou favoravelmente pela Baixa dos materiais e, não tendo a quem imputar responsabilidade pelo estado de imprestabilidade do material, opina pela sua Baixa, de conformidade com o artigo 910, do Código de Contabilidade Pública; PROCESSO Nº 29429/71-Interessado - Seção de Material e Patrimônio da AR IV-Brazlândia, assunto: solicita Baixa de 02 (duas) Bandeiras do Brasil, que, de início constatamos haver sido encaminhadas ao Ministério do Exército para incineração, razão pela qual, a Comissão opinou favoravelmente pela Baixa do Material relacionado: 01 (uma) Bandeira do Brasil, com 3 (três) panos, medindo 1,35 x 1,95; 01 (uma) Bandeira do Brasil, com 3 (três) panos medindo 1:35 X 1,95; não havendo possibilidade de imputar responsabilidade pelo uso, de conformidade com o artigo 910, do Código de Contabilidade Pública; PROCESSO Nº 18382/72-Interessado - Convênio GDF/FZDF-Assistência Motomecanizada. Assunto OF nº 0239/72-Encaminha nota de Baixa de Bens Patrimoniais, referente a materiais inservíveis, apreciado o material, a Comissão constatou ser formado de: tombamento nº 1252 - Grampeador inoxidável marca

Parrot; tombamento nº 1254, Grampeador marca Carbox; tombamento nº 1007, Grampeador, sem marca; Relacionados: 01 (um) Grampeador, marca OHIO; 02 (dois) Grampeadores, marca Elwood, conclusão: Após exame, a Comissão opinou favoravelmente quanto a Baixa solicitada, tendo em vista o estado de imprestabilidade dos materiais, ressalvada a responsabilidade do usuário de conformidade com o art. 910, do Código de Contabilidade Pública; PROCESSO Nº 4012/72-Interessada: AR- II, Gama.-Assunto: OI nº 55/72 AR II-Pedido de Baixa de Bens Pa-

trimoniais, verificando os materiais, o processo nº 4012/72, já havia sido julgada pela Comissão em sua Sexta Reunião. Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a Reunião, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e Senhores membros.

Brasília, 12 de fevereiro de 1973.  
ODORICO H. DE CARVALHO COSTA  
TANDRADE  
Presidente  
JOÃO NEPOMUCENO COSTA  
Membro  
ALMIR VIEIRA PASSOS  
Membro.

**DEPARTAMENTO DA RECEITA**  
**ATOS DO DIRETOR**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 08/73-DPR, DE 20 DE MARÇO DE 1973.**  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I, do art. 31, do Decreto-Lei no. 82/66 e Parecer no. 84/70-2a.SPRG, resolve baixar a seguinte  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:**  
Art. 1o. - Para cobrança do Imposto de Transmissão por ato "inter vivos", aplicar-se-á a alíquota de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nos seguintes casos:  
a) - quando da transação imobiliária, participar diretamente como adquirente ou transmitente, um agente financeiro credenciado pelo Banco Nacional de Habitação;  
b) - a particulares, desde que o imóvel seja financiado c/ recursos do Sistema Nacional de Habitação, e em se tratando da 1a. (primeira) transação.  
Art. 2o. - A aplicação da alíquota a que se refere o artigo anterior, será precedida da respectiva prova conforme disposto no artigo 7o., da Instrução de Serviço no. 05/73 DPR.  
Art. 3o. - Nos demais casos, quando a entidade financeira habitacional participar da transação apenas como anuente, o Imposto de Transmissão será cobrado com aplicação das alíquotas constantes dos incisos II, III, do art. 31, do Decreto-Lei no. 82/66.  
Art. 4o. - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.  
Brasília-DF, em 20 de março de 1973  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

**INSTRUÇÃO No. 09/73-DPR/SEF**  
Estabelece normas sobre a cobrança de juros de mora.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria

de Finanças, do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais.  
**RESOLVE:**  
I - O Item I da INSTRUÇÃO no. 03/73-DPR/SEF, passa a vigorar com a seguinte redação:  
I - Na cobrança de débitos fiscais, os juros de mora incidirão sobre o tributo e penalidades que não sejam percentagem de tributos, à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração.  
2- Esta INSTRUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília-DF, 16 de março de 1973  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

**PROCESSO No. 02714/73**  
**INTERESSADO - OSIAS DE MELO ALVES**  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de OSIAS DE MELO ALVES, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1.973, incidente sobre o imóvel localizado no SHCG/Norte, Quadra 712, Bloco "L", Apartamento 101, de acordo com o art. 1o. da Lei 5755/71.  
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.  
Brasília-DF, 01 de março de 1973  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

**PROCESSO No. : 21215/72**  
**INTERESSADO - MISSÃO CRISTÁ DO BRASIL**  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Depar-

tamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da MISSÃO CRISTÁ DO BRASIL, quanto ao pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano, a partir do exercício de 1.972, incidente sobre imóvel localizado no EQ/SUL 305/6, Lote "A" Templo, de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.  
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências  
Brasília-DF, 01 de março de 1973  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

**PROCESSO No. - 27399/72**  
**INTERESSADO - PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES**  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a partir do exercício de 1.972, incidente sobre o imóvel localizado no SHI/SUL, QI B/2, de acordo com o art. 19, III, "c", da Constituição Federal.  
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.  
Brasília-DF, 01 de março de 1973  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

**PROCESSO No. 01368/73**  
**INTERESSADO - ANTONIO MARIANO JACOBINA FILHO**  
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de ANTONIO MARIANO JACOBINA FILHO, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1.973, incidente sobre o imóvel localizado na QI 04, Conjunto "U" no. 95, Guarã, DF, de acordo com o art. 1o. da Lei no. 5755/71.  
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários para as devidas anotações e providências.  
Brasília, 09 de março de 1973  
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO  
Diretor do Departamento da Receita

**- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBEM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

**INSTRUÇÃO - DE 16 DE MARÇO DE 1973**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,  
**RESOLVE:**  
Designar PAULO MÁRCIO MAIA DIAS, matrícula nº 09.660, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-3, de Assistente Administrativo, da Diretoria Administrativa, a partir de 01.03.73.  
Brasília, 16 de março de 1973  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO - DE 16 DE MARÇO DE 1973**  
O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa.  
**RESOLVE:**  
1. - Designar SEBASTIÃO ROCHA DE MEDEIROS, Advogado, matrícula 30.526, ARNALDO PINHEIRO MOREIRA DA SILVA, matrícula 3.915, LINDOLFO PIRES BRAGA, matrícula 4.047 e AFONSO BISPO FILHO, matrícula 50.572, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão incumbida de apresentar, no prazo de 30 dias, Relatório conclusivo para incineração de processos, documentos, impressos, etc., após as providências da Dire-

toria Administrativa, através da Divisão de Documentação e Comunicações, quanto a conclusão dos trabalhos de que trata a Circular no. 2 anexa.  
2 - Determinar a referida comissão que entre em contato com a Diretoria Administrativa, para as providências cabíveis, quanto ao imediato cumprimento do disposto nesta Instrução.  
Brasília, 16 de março de 1973  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor-Superintendente

**INSTRUÇÃO - DE 19 DE MARÇO DE 1973**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 06.409/73.  
**RESOLVE:**  
Dispensar, a pedido, ANTONIO LÚCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula no. 40.556, do Emprego em Comissão, símbolo EC-4, de Assistente do Diretor para Assuntos Econômicos, a partir de 14.03.73.

Brasília, 19 de março de 1973  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO - DE 19 DE MARÇO DE 1973**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,  
**RESOLVE:**  
Designar o Engenheiro EMÍLIO SMLJANIC, matrícula no. 53.751, lotado no Departamento de Viação e Obras, para estudar a programação da mudança da Divisão Industrial para o Setor de Indústria e Abastecimento, incluindo no referido estudo a possibilidade da criação de uma Indústria de pré-moldados naquela Divisão.  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
"REGIMENTO INTERNO"  
"CAPÍTULO I" - NATUREZA: FINALIDADE E COMPOSIÇÃO  
Art. 1º - O Conselho de Administração é órgão normativo e de superior orientação e controle da Administração e das atividades da

Brasília, 19 de março de 1973  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor-Superintendente

**INSTRUÇÃO - DE 19 DE MARÇO DE 1973**  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa,  
**RESOLVE:**  
Dispensar, LINCOLN DA SILVA LUCENA, matrícula no. 40.745, da presidência da Comissão de Compra de Material, bem como do Emprego em Comissão EC-4, de Assistente da Comissão Permanente de Licitação.  
Brasília, 19 de março de 1973  
VALDOIR MENEZES FERREIRA  
Diretor-Superintendente

Companhia.  
Parágrafo 1º - A função normativa de orientação superior será exercida através do estabelecimento de diretrizes e normas, mediante proposta de qualquer dos seus membros ou da Diretoria.

Parágrafo 2º - Entende-se por controle superior o acompanhamento da execução dos programas aprovados, a verificação dos resultados obtidos e a determinação de corretivos, na forma dos Estatutos.

Art. 2º - O Conselho é composto de 7 (sete) membros efetivos, sendo 2 (dois) natos e 5 (cinco) eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - São membros natos do Conselho o Secretário de Viação e Obras, que o presidirá, e o Diretor-Superintendente da NOVACAP.

Parágrafo 2º - Os suplentes, em número de 5 (cinco), também eleitos pela Assembléia Geral, substituirão os membros efetivos nos seus impedimentos, mediante convocação do Presidente do Conselho, na ordem em que tenham sido eleitos.

Parágrafo 3º - Em suas faltas ou seus impedimentos ocasionais, o Secretário de Viação e Obras, no exercício da Presidência, e o Diretor-Superintendente da NOVACAP, será substituídos por seus substitutos legais.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**"CAPÍTULO II" - DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º - Ao Conselho de Administração compete:

I - orientar e controlar, através de diretrizes e normas, as atividades da NOVACAP e promover os meios necessários à realização de seus objetivos;

II - elaborar o seu Regimento Interno

III - aprovar e alterar:

a) - o plano básico de organização da Companhia e seu Regimento Interno;

b) - as propostas anuais de orçamento-programa, de programação financeira e de orçamento plurianual, elaboradas pela Diretoria;

c) - os créditos adicionais solicitados pela Diretoria para ocorrer ao pagamento de despesas excedentes ou não previstas;

d) - o sistema de classificação de empregos e os quadros de pessoal da Companhia fixando os respectivos salários e gratificações, mediante proposta da Diretoria;

IV - apreciar contas, relatórios e balanços da Companhia, encaminhando-os nos casos previstos em lei, à Assembléia Geral e à autoridade do Distrito Federal supervisora das atividades da empresa, para o fim previsto na alínea XII do art. 3º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972;

V - expedir normas sobre licitações, bem como para a sua dispensa, podendo delegar estas atribuições à Diretoria ou ao Diretor-Superintendente;

VI - Autorizar:

a) - a participação da NOVACAP nas iniciativas de que trata o inciso I, do art. 5º dos Estatutos Sociais da Companhia, ouvida a Assembléia Geral;

b) - as operações de crédito negociadas pela Companhia;

c) - a celebração dos contratos, acordos e convênios, que devam ser

assinados pela Companhia com entidades estatais ou privadas;

VII - cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;

VIII - recomendar ou determinar a realização de auditorias;

IX - requisitar da Diretoria os documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência;

X - fazer delegações de competência à Diretoria e ao Diretor-Superintendente;

XI - dar ciência ao Conselheiro que tenha seu mandato extinto em função do disposto no parágrafo 7º do art. 14, dos Estatutos Sociais da Companhia;

XII - resolver os casos omissos nos Estatutos e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria;

XIII - decidir sobre a concessão de licenças aos Conselheiros e justificar suas faltas;

XIV - exercer as demais atribuições de sua competência, previstas nos Estatutos, leis e regulamentos;

XV - designar o dia da semana em que deva reunir-se ordinariamente;

XVI - decidir os recursos contra as decisões da Diretoria, interpostos na forma prevista no parágrafo 2º do art. 16 dos Estatutos Sociais.

Art. 5º - Ao Presidente do Conselho compete:

I - dirigir os trabalhos do Colegiado;

II - distribuir processos entre os Conselheiros;

III - orientar as discussões e anunciar o resultado das votações;

IV - decidir as questões de ordem;

V - exercer o direito de voto comum e o de qualidade;

VI - convocar os servidores da NOVACAP que devam prestar esclarecimentos ao Conselho;

VII - convocar os Suplentes, quando necessário;

VIII - assinar, juntamente com os Conselheiros presentes, as Atas, Decisões e Resoluções do Conselho;

IX - convocar reuniões extraordinárias;

X - organizar, com o concurso do Secretário, a pauta de reuniões;

XI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;

XII - representar o Conselho em atos e solenidades;

XIII - recorrer das decisões do Conselho à Assembléia-Geral, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da decisão recorrida, nos casos pertinentes.

Parágrafo Único - O Presidente poderá delegar competência ao Conselheiro Diretor-Superintendente da Companhia no que concerne à distribuição de processos e organização da pauta, visando à simplificação dos procedimentos.

Art. 6º - Aos Conselheiros cabe, além das atribuições e deveres contidos nos Estatutos e neste Regimento:

I - comparecer às reuniões do Conselho;

II - estudar e relatar os processos e assuntos que lhe forem distribuídos,

emitindo parecer e minutando resoluções e decisões;

III - tomar parte nas discussões e votações; apresentar, por escrito ou oralmente, emendas ou substitutivos às conclusões dos pareceres; pedir vista de processos e adiamento das discussões e votações, bem como avocar, para seu exame, em qualquer tempo, processos ou assuntos de interesse da Companhia;

IV - apresentar moções e requerimentos e levantar questões de ordem;

V - assinar as atas, resoluções e decisões do Conselho.

**"CAPÍTULO III" - DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º - O Conselho de Administração reunir-se-á, na sede da Companhia, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por mês às SEXTAS FEIRAS, às 9:00 horas, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, com dia e hora fixados.

Parágrafo Único - Das reuniões lavar-se-á, em livro próprio, ata circunstanciada, assinada pelo residente e pelos Conselheiros presentes.

Art. 8º - O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença de, no mínimo, três dos seus membros, além do Presidente.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho são tomadas por maioria de votos e obrigatoriamente publicadas no "Distrito Federal".

Art. 9º - As deliberações de caráter normativo geral do Conselho serão expedidas sob a forma de Resoluções e as relativas aos resultados das votações em casos concretos, sob a forma de Decisões.

Art. 10 - Poderão comparecer às reuniões, a convite do Conselho, autoridades e especialistas, para prestar esclarecimentos ou debater assuntos em pauta, sem direito a voto.

Art. 11 - Os processos no Conselho serão distribuídos pelo Presidente ou pelo outro Conselheiro nato, por expressa delegação daquele, mediante sorteio ou livre escolha, dada a existência de certas peculiaridades, e discutidos pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Art. 12 - Os processos em que o Conselheiro nato, por expressa delegação daquele, mediante sorteio ou livre escolha, dada a existência de certas peculiaridades, e discutidos pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Art. 13 - O sorteio far-se-á indicando-se primeiro o processo e, em seguida, retirando-se de uma urna o nome do Conselheiro que será o relator da matéria.

Art. 14 - Após o sorteio de 5 (cinco) processos ou assuntos, os nomes serão recolocados na urna, repetindo-se a operação sempre que necessário.

Art. 15 - O Presidente poderá dar substituto ao Relator sorteado, a pedido deste ou por decisão do Conselho.

Art. 16 - A ordem dos trabalhos das reuniões será a seguinte:

I - verificação de presença e existência de quorum;

II - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

III - leitura e despacho de expediente;

IV - apresentação de indicações e moções;

V - sorteio dos processos e assuntos a serem distribuídos;

VI - exame da ordem do dia, compreendendo leitura; discussões e votação de relatórios, pareceres, decisões e resoluções.

Parágrafo Único - Em casos especiais, a critério do Conselho, a ordem dos trabalhos poderá ser alterada.

Art. 13 - Poderão as reuniões processar-se em caráter reservado, com a presença exclusiva do Presidente e dos Conselheiros, quando a natureza da matéria assim o exigir por entendimento do Conselho.

Art. 14 - Cada Conselheiro terá o prazo de 10 (dez) minutos, prorrogável até esse limite, para discussão dos processos em exame.

§ 10. - A discussão de qualquer processo poderá ser adiada, por prazo determinado, a juízo do Conselho, mediante proposta de qualquer de seus membros.

§ 20. - O relatório e pareceres serão dados por escrito ou oralmente, devendo o relator rubricar as folhas acrescidas ao processo.

§ 30. - Quando o relator for vencido, o Presidente designará outro Conselheiro para lavrar a decisão.

Art. 15 - Serão sempre escritos o relatório e o parecer, quando proferidos em processos de:

I - dispensa de concorrência;

II - classificação de empregos e fixação de níveis salariais;

III - alienação, locação, arrendamento ou comodato dos bens de uso da Companhia;

IV - operação de crédito, ativas ou passivas;

V - constituição de subsidiárias;

VI - convenções, contratos, acordos ou ajustes, de que resultem obrigações para a Companhia, quando localizados na área de competência do Conselho.

Art. 16 - No curso da discussão e votação, o Presidente concederá "vista" da matéria ao Conselheiro que a solicitar.

§ 10. - A "vista" será concedida até a reunião seguinte.

§ 20. - Se mais de um Conselheiro solicitar "vista", será esta concedida na ordem em que forem formuladas as solicitações.

Art. 17 - Encerrada a discussão, o Presidente tomará os votos dos presentes, ocasião em que será facultado a cada Conselheiro justificar o seu voto oralmente, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos se não preferir fazê-lo por escrito.

Art. 18 - As decisões e resoluções serão assinadas pelo Presidente. Relator e Conselheiros presentes.

**CAPÍTULO IV - REMUNERAÇÃO E AFASTAMENTO**

Art. 19 - Os Conselheiros poderão licenciar-se do exercício de seus cargos, sem perda de mandato, para tratar de saúde, assistência a pessoa doente da família e outros moti-

vos, a critério do Conselho.

Parágrafo Único - A licença autorizada pelo Conselho constará de ata e será comunicada ao interessado pelo Presidente.

Art. 20 - A ausência injustificada de qualquer dos membros eleitos ao Conselho, por 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 8 (oito) interpoladas no mesmo exercício, extingue automaticamente o mandato.

Art. 21 - O "jeton" previsto no § 50. do artigo 12 dos Estatutos Sociais somente será devido pela presença às reuniões do Conselho.

Parágrafo Único - O Suplente convocado perceberá o mesmo "jeton" dos membros titulares.

**CAPÍTULO V - DA SECRETARIA**

Art. 22 - As reuniões do Conselho serão secretariadas pelo servidor indicado para esse fim, pelo Presidente do Conselho.

Art. 23 - A Secretaria compete:

I - organizar e preparar o expediente, a correspondência e os processos sujeitos à apreciação do Conselho;

II - providenciar o cumprimento das diligências determinadas pelo Conselho de modo a serem atendidas com a exatidão e presteza indispensáveis;

III - organizar e ter a seu cargo o arquivo do Conselho, onde ficarão guardados o livro de atas e demais documentos referente ao Colegiado;

IV - auxiliar o Presidente do Conselho em suas atividades;

V - lavrar e fazer a leitura das atas e do expediente em cada reunião;

VI - prestar ao Conselho ou a cada Conselheiro, as informações e esclarecimentos sobre processos e assuntos sob sua responsabilidade;

VII - subscrever as certidões de documentos que forem autorizados pelo Presidente ou pelo Conselho, no âmbito das atividades destes;

VIII - submeter à apreciação do Presidente ou Conselheiro, com expressa delegação do mesmo, para encaminhamento ao Conselho, todos os processos, requerimentos e propostas destinadas à pauta das reuniões;

IX - promover a publicação autorizada das Atas, Decisões e Resoluções do Conselho.

**CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24 - As normas e regulamentações porventura necessárias para complementar o presente Regimento serão baixadas, como atos normativos, em Resoluções do Conselho.

Art. 25 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por decisão da maioria dos Conselheiros.

Art. 26 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 1973  
OCTAVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

VALDOIR MENEZES FERREIRA  
EDILSON CID VARELA  
OTOMAR LOPES CARDOSO  
JÚLIO CÉSAR DE ROSE  
ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY  
INÁCIO DE LIMA FERREIRA

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

Senhores Acionistas:

De cumprimento às disposições legais e estatutárias, tomo a honra de apresentar e submeter à apreciação de Vossas Excelências o Relatório, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, referentes ao exercício de 1972, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

**I - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O exercício de 1972, face aos resultados alcançados na execução operacional, pode ser considerado o ano de consolidação da CAESB como empresa, uma vez que lhe permitiu honrar todos os compromissos, quer na manutenção de suas atividades quer nos pagamentos dos empréstimos de financiamentos referentes ao Sistema de Santa Maria e na execução de diversas obras com recursos próprios, possibilitando, inclusive, a política de arrecadação de fevalas adotada pelo Governo do Distrito Federal.

O levantamento cadastral do Vale do Rio São Bartolomeu, próxima mata de nossas atividades, foi concluído, assim como, em decorrência de ato do Governo do Distrito Federal, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o loteamento situado junto à Planaltina, que poderia interferir na qualidade das águas do Rio São Bartolomeu.

A Barragem de Santa Maria atingiu a cota de plena acumulação, e estando em andamento as obras de elevatória bem como a substituição de seus bruta do Sistema Santa Maria-Porto.

Foi firmado convênio de Processo de Financiamento entre a CAESB, o

Banco Regional de Brasília e o Banco Nacional de Habitação, para execução do Sistema de Rio Descoberto, envolvendo importância superior a 120 milhões de cruzados.

Com subsídios valiosos às nossas atividades e como garantia à recuperação dos recursos hídricos do Distrito Federal, elaborou a CAESB o projeto "Questões para o Zoneamento do Espaço Físico do Distrito Federal", primeira tentativa realizada para a ocupação racional da região, respeitando integralmente o PLANO DIRETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS.

Em colaboração com a Universidade de Brasília, vários projetos de interesse do Distrito Federal foram executados, como trabalho final de curso, por formandos daquela UFM, sem ônus para a CAESB.

**II - ASPECTOS SECTORIAIS**

1 - Pessoal - A execução da Política Nacional de Saneamento - PNAS, criando um mercado de trabalho altamente competitivo no ramo, afetou seriamente a equipe de servidores de nível superior lotada na Companhia, muitos com curso no exterior, atraídos por condições salariais mais competitivas com a sua especialização, atração essa exercida não só pela iniciativa privada como também por entidades governamentais de outros Estados, que encontraram em Brasília um mercado de bastante qualificado sem competição do ponto de vista salarial. A rotatividade dos engenheiros do quadro da CAESB tem causado prejuízos administrativos, econômicos e financeiros à Empresa, tomando imperiosa a adoção de medidas que possibilitem a profissionalização e a fixação do pessoal de nível superior, medidas as quais já adotadas por entidades congêneras do Distrito Federal.

A execução da política de pessoal, dentro do espírito preconizado pelo Decreto-Lei nº 200, nos permite atingir índices expressivos de produtividade.

O quadro abaixo, que representa o total de servidores a 31 de dezembro de cada ano comparado com o aumento de vagas, demonstra os esforços realizados na manutenção dos serviços e na substituição de quantidade de servidores pela qualidade. O quadro, que serve apenas como uma ilustração da política de pessoal, não retrabalha a complexidade dos critérios de serviços para atender a expansão de vagas, como sejam captações, estações elevatórias e de tratamento, controle de qualidade, manutenção, etc.

ANO	EMPREGADOS	AUMENTO DOS VAGAS EM	
		ÁGUA	ESGOTOS
1966	1.428	1.057.500	355.000
1967	1.300	1.222.500	434.500
1968	1.354	1.400.000	497.100
1969 *	1.125	1.582.000	605.800
1970	1.130	1.805.000	711.400
1971	971	1.885.000	764.000
1972	911	2.110.527	854.370

\* Ano de criação da Empresa

2 - Receita e Despesa - A receita de exploração, resultado este que colhe a capacidade da Empresa, teve expressivo acréscimo em decorrência da adoção das seguintes medidas, além do crescimento da demanda:

a) - intensificação na instalação de medidores em Brasília, Sobradinho e Planaltina, de modo a assegurar à Companhia o ressarcimento pelo volume de água distribuído;

- b) - eliminação de vazamentos nas redes, reservatórios e estações de tratamento, aumentando assim a quantidade de água faturável;
- c) - modificação na rotina do processamento das contas, o que possibilitou reduzir o período entre a leitura do hidrômetro e o pagamento do consumo medido em cerca de 30 (sessenta) dias, resultando em aumento do fluxo de caixa.

A variação da receita da exploração nos anos de efetivo funcionamento da Companhia foi a seguinte:

1970	9.107.373,30
1971	11.415.168,33
1972	22.662.467,55

demonstrando elevado crescimento sobre o ano anterior (69,08%), mesmo levando-se em consideração o reajuste tarifário de 20% (vinte por cento) que vigorou a partir de maio de 1972:

Na conta das despesas, a rubrica Pessoal apresentou a seguinte variação:

1971	8.312.647,30	Variação: + 1,97%
1972	8.480.495,87	

O crescimento absoluto deve-se à elevação geral dos salários a partir de maio de 1972.

Porcentualmente, a despesa com pessoal não alcançou 40% da receita da exploração, resultado que pode ser considerado bom, face as tarifas do Distrito Federal serem as mais baixas do País e mantidas os preços públicos elevados devido para com a Empresa.

A variação positiva do Ativo Imobilizado no exercício, importando de Cr\$ 20.092.735,17, em valor absoluto, significa 18,78% (dezoito vírgula setenta e sete por cento) do patrimônio líquido existente em 31 de dezembro de 1971, conforme demonstrativo abaixo:

TÍTULOS	SAÍDO 31-12-71	INCRÉSCIMO EM 1972		SAÍDO EM 31-12-72
Edifícios de Água	120.570.571,27	12.071.757,03	10,01	132.642.328,30
Edifícios de Engenheiros	67.568.649,10	8.499.587,24	12,05	76.068.236,34
Bens Móveis	4.279.534,39	335.340,38	7,80	4.614.874,77
Bens Imóveis	6.250.045,91	151.667,69	2,76	6.401.713,60
Imobilizações Financeiras	603,00	1.000,00	166,6	1.606,00
Estudos e Projetos	794.563,00	-	-	794.563,00
Outros de Imobilizado	4.133.325,76	17.033.162,83	412,12	21.166.488,59
<b>TOTAL</b>	<b>203.637.269,43</b>	<b>30.092.735,17</b>		<b>241.730.004,60</b>

A importância mais significativa que figura no saldo do Ativo Imobilizado são os Bens de Exploração, com um total de Cr\$ 16.930.000,00. Em contrapartida a essas contas no Passivo, a rubrica de Provisão para Depreciação de Bens Imobilizados, com um total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões e zero mil reais), representa o total de Cr\$ 6.930.000,00 (seis milhões e novecentos e zero mil reais) de provisões e novas provisões.

Outra conta de valor relativamente elevado é o Centro de Custos de Manutenção e Reparos, referentes às despesas de manutenção contratuadas com o Serviço Nacional de Engenharia e com o Serviço Regional de Brasília, com recursos do Fundo de Custos, totalizando de Cr\$ 3.029.339,26 (três milhões, vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove mil e vinte e nove centavos), significando 15,78% do total dos custos e 12,02% da Receita da Exploração.

**III - OBRAS E SERVIÇOS**

1) - Sistema Santa Maria - A execução das adições teve andamento normal, tendo sido executadas 14.000 metros de tubos, com término previsto para maio de 1973.

Fornas adquiridas três motores de 1.700 HP cada e os cilindros de cobre para proteção, no valor de Cr\$ 11.500.000,00 e seis mil metros cúbicos de

no valor superior a um milhão de cruzados, também para o Sistema Santa Maria, o que permitirá atender o crescimento da demanda até 500.000 habitantes, tão logo seja necessário suplementar a atual disponibilidade.

Foi concluído o Reservatório R.3, com capacidade para 30.000 m<sup>3</sup> de água, destinado a atender o Setor de Indústria e Abastecimento, Guará I e II, Setor Militar Urbano, CNAPEA e Setor de Indústrias Químicas.

2) - Sistema Rio Descoberto - O projeto básico do Sistema foi concluído, tendo sido iniciada a construção do reservatório elevado da Califórnia, com capacidade para 500 m<sup>3</sup>.

A Estação de Elevação no Rio Descoberto, por razões técnicas, não teve o andamento esperado, devendo estar concluída somente no início de 1973.

3) - Assentamento de redes de água e coletores de esgoto - Dando prosseguimento ao programa de estendimento das redes de água potável em Brasília e cidades Satélites do Distrito Federal, a Companhia desenvolveu em 1972 um programa especial de construção de redes de água potável e esgoto relativo ao período de 1971 ultrapassando a 250%. Igualmente, na área de Brasília (sem inclusão de Guará II), o crescimento percentual da rede esgótica, relativo ao ano de 1971, representou 100%. Os dados referentes a esse item são os seguintes:

**Água Potável**

Brasília	46.174 m (Inclusão Sistema Sta. Maria - 14.406 m)
Guará II	62.225 m
Sepetina	44.131 m
Califórnia	71.155 m
Sobradinho	1.264 m
<b>Total</b>	<b>225.469 m</b>

Com relação ao referido aos coletores de esgoto sanitários, continua em destaque os serviços desenvolvidos neste setor de atividades da Companhia, incluindo-se na área de Brasília (incluindo Núcleo Bandeirante e Guará II) 30.000 metros de coletores, representando um incremento físico de 220% sobre igual período registrado na mesma área em 1971. Ressalta-se também:

**Redes Sanitárias**

Brasília	12.213 m
Guará II	57.000 m
Sepetina	20.252 m
Sobradinho	1.170 m
<b>Total</b>	<b>90.643 m</b>

**4) - Obras em Curso**

- Liquidação provisória de água - 7.141
- Liquidação provisória de esgoto - 2.773
- Emissores instalados - 15.420
- Remanejamento de redes de água - 2.146 m
- Perfuração de 9 (nove) poços profundos destinados ao abastecimento provisório da Califórnia;
- Recuperação das Estações Elevatórias de esgoto de Brasília (de Alvorada e da Vila Planalto);
- Construção da Estação Elevatória de esgoto sanitários da Escola Nacional de Informações.

Na oportunidade em que apresentamos à aprovação de Vossa Excelência o Relatório, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Prejuízos da Companhia, queremos transmitir os nossos agradecimentos ao Excmo. Senhor Governador

do Distrito Federal, pelo inestimável apoio que nos foi prestado para a consecução dos objetivos desta Companhia, no exercício financeiro findo.

As Senhor Secretário de Viação e Obras, pela inestimável colaboração de confiança em nossas atividades administrativas, e os Senhores Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pela eficiente colaboração em nossas atividades.

Finalmente, aos servidores da Companhia, em todos os departamentos funcionais, o nosso reconhecimento pelo zelo e dedicação ao trabalho com que se caracterizam no cumprimento de suas atividades, sem os quais não poderiam alcançar os resultados obtidos.

Brasília, 26 de fevereiro de 1973.

DEBITO	CREDITO
<p>Saldo em 31-12-71</p> <p>Saldo em 31-12-72</p> <p>Saldo em 31-12-72</p>	<p>Saldo em 31-12-71</p> <p>Saldo em 31-12-72</p> <p>Saldo em 31-12-72</p>
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>

DEBITO	CREDITO
<p>Saldo em 31-12-71</p> <p>Saldo em 31-12-72</p> <p>Saldo em 31-12-72</p>	<p>Saldo em 31-12-71</p> <p>Saldo em 31-12-72</p> <p>Saldo em 31-12-72</p>
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>

**PROCURADORIA-GERAL**  
**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

PORTARIA PRG No. 23/73, DE 15 DE MARÇO DE 1973  
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Excluir, a partir desta data, da relação da Portaria no. 110, de 28 de dezembro de 1972, o nome dos servidores abaixo relacionados:

- GERALDO TEODORO DA SILVA - Motorista NÍVEL: 12 - Matr.: 15.930
- REDELVINO PINTO DE ARAÚJO - Motorista NÍVEL: 12 - Mat. 09.191
- MANOEL FARIA - Motorista Nível: 08 - Mat. 01.341
- Brasília, 15 de março de 1973
- AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO - Procurador-Geral

PORTARIA PRG No. 24/73, DE 15 DE MARÇO DE 1973

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, ao servidor GERALDO TEODORO DA SILVA, Motorista, Nível 12,

Matrícula no. 15.930 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração da Procuradoria-Geral, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos nos termos do artigo 2o. do Decreto no. 1.270, citado.

Brasília, 15 de março de 1973  
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO - Procurador-Geral

PORTARIA PRG No. 25/73, DE 15 DE MARÇO DE 1973

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, ao servidor REDELVINO PINTO DE ARAÚJO, Motorista, Nível 12. Matrícula no. 9.191, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração da Procuradoria-Geral, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos nos termos do artigo 2o. do Decreto no. 1.270, citado.

Brasília, 15 de março de 1973  
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO - Procurador-Geral

PORTARIA PRG No. 26 /73, DE 15 DE MARÇO DE 1973  
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, ao servidor MANOEL FARIA, Motorista, Nível 08, Matrícula no. 01.341, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração da Procuradoria-Geral, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos nos termos do artigo 2o. do Decreto no. 1.270, citado.

Brasília, 15 de março de 1973  
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO - Procurador-Geral

PORTARIA PRG No. 27 /73, DE 15 DE MARÇO DE 1973

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:

Conceder, a partir de 25 de janeiro de 1973, ao servidor JOÃO BATISTA FROTA, Motorista, Nível 8-A, Matrícula no. 15.765, do Quadro Provisório de Pessoal do

Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração da Procuradoria-Geral, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50 (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos nos termos do artigo 2o. do Decreto no. 1.270, citado.

Brasília, 15 de março de 1973  
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO - Procurador-Geral

**DESPACHOS**

Processo n. 603.167/72  
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DF

Assunto: Promoção "Post-Mortem" - esposa ELZA MARIA PINTO DE REZENDE  
Senhor Governador: Mantenho meu despacho de fls. 19v.

Não há que se falar em promoção. Do processado se infere que não houve atendimento à lei no. 3.765, de 1960, que regulamenta a espécie. À superior consideração de Vossa Excelência PRG, 08 de fevereiro de 1973

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO - Procurador-Geral

Processo no. 603.167/72  
Interessada: ELZA MARIA PINTO DE REZENDE, ESPOSA DO

EX-CABO PM SEBASTIÃO HILÁRIO DE REZENDE.  
Assunto: PROMOÇÃO "POST MORTEM".  
DESPACHO:  
Indefiro, consoante os termos do Parecer no. 045/72, que ora aprovo. À PRG/DF.  
Distrito Federal, em 1o. de março de 1973.  
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA - Governador

Processo nº 535.004 73  
Interessado: JOÃO DOS SANTOS  
Assunto: Solicita retificação do seu ato de reforma.

Senhor Governador: Aprovo o pronunciamento da 4ª SPRG-fls. 06, que conclui pelo indeferimento do pleiteado. Após o exame do pronunciamento da PRG por Vossa Excelência, peço a devolução dos autos para os efeitos do art. 2º. do Regimento Interno da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto E nº 437, de 16 de setembro de 1.965, e distribuição ao Órgão interessado, se for o caso. A superior consideração de Vossa Excelência.  
PRG 20 de fevereiro de 1973.  
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO - Procurador-Geral

PROCESSO Nº 535.004 73  
INTERESSADO: JOÃO DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITA RETIFICAÇÃO DO SEU ATO DE REFORMA DESPACHO INDEFIRO. A PRG/DF. Distrito Federal, em 1º de março de 1973. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

**2ª. SUBPROCURADORIA-GERAL ATOS DO PROCURADOR-CHEFE.**

PROCESSO No.: 11.108/72 INTERESSADO: CAPANEMA & ROCHA LTDA. ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO AJUIZADO A firma CAPANEMA & ROCHA

LTDA., requerer parcelamento de seu débito fiscal inscrito em Dívida Ativa.

O seu requerimento embora protocolado em 05 de maio de 1972

somente deu entrada nesta 2ª. Subprocuradoria Geral em 17 de janeiro de 1973. Acontece que o débito objeto do pedido de pagamento parcelado fora ajuizado em 03 de agosto do ano próximo passado. Por outro lado, trata-se de débito inscrito em Dívida Ativa proveniente de parcelamento anteriormente

concedido e não cumprido. Obedecendo os critérios conferidos no art. 30. item I, do Decreto no. 924/69, indefiro o pedido. Publique-se e Intime-se. Brasília, 12 de março de 1973. Dr. LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES Procurador-Chefe-Substituto. 2ª SPRG.

**EDITAIS E AVISOS**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**AVISO N° 13/73-CEST**

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, faz saber aos candidatos inscritos nos concursos para Escrivão Auxiliar de Polícia e Auxiliar de Datiloscopista da SEP, que o CALENDÁRIO DAS PROVAS, será o seguinte:

**ESCRIVÃO AUXILIAR**

Português	1º/04/73	às	15:00 horas
Locais			Inscritos
CEMEB (Elefante Branco)			01 a 1.000
Escola Normal de Brasília			1.001 a 1.634

**AUXILIAR DE DATILOSCOPISTA**

Português	14/04/73	às	19:30 horas
Conhec. Gerais	15/04/73	às	15:00 horas
Locais			Inscritos
CEMEB (Elefante Branco)			01 a 1.300
Escola Normal de Brasília			1.301 a 2.300
Colégio La Salle			2.301 a 3.600
Colégio Plano Piloto (CASEB)			3.601 a 4.430

Brasília, 22 de março de 1973

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA  
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DATILOSCOPISTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL N° 11/73 - CEST**

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, faz um aditamento ao Edital n° 07/73-CEST, publicado no "Distrito Federal" n° 33 de 27 de fevereiro de 1973, transferindo a data das Provas de Português e Conhecimentos Gerais para o cargo de Auxiliar de Datiloscopista, dos dias 7 e 8 de abril, para os dias 14 e 15 de abril de 1973.

Brasília, 22 de março de 1973

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA  
Diretor

**DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**AVISO N° 14/73-CEST**

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação das inscrições homologadas para participação no Curso de Técnicas Didáticas e Recursos Audiovisuais, instituído pelo Edital n° 05/73-CEST.

HORÁRIO: 8 às 11 h  
TURMA : "A"

Nº DE ORDEM	NOME
01	ADELMAR NEIVA DE SOUZA
02	ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
03	HELENITA AMÉLIA GONÇALVES CAIADO
04	HELOIZA HELENA MATOS DE HERÉDIA
05	JAEL REIS
06	JOÃO RESINA REINA
07	JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA

08	LAURA ANTONIA PERRELLA PARISI
09	MARCOS VIEIRA
10	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
11	MARIA HELENA DE LANA TÖRRES
12	MARIA PUGLIESI
13	NIVALDO CARVALHO SIMÕES
14	NIZE BARBOSA BEZERRA
15	OLGA MARIA BORGES NETTO
16	PEDRO JOÃO PAGANINE
17	RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE CARNEIRO DE MATOS
18	ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
19	ROBERTO PARENTE CORREIA
20	ROQUE SEBASTIÃO LAGE

HORÁRIO: 19:30 às 22:30 h  
TURMA : "B"

Nº DE ORDEM	NOME
01	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
02	ANA ROSA CARVALHO DE ABREU
03	ANNA MARIA CASTRO DA COSTA E SILVA
04	ANTONIO JOSÉ GUERRA
05	ANTONIO NEUBER RIBAS

06	BRUNO MATARAZZO GARGIULO
07	CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM
08	CARLOS ARTHUR RODOLPHO DOMINOWSKI
09	CLÉA MARANHÃO GOMES DE SÁ PESTANA
10	ENIO CINI
11	GENI CASÉMIRO LOURENÇO
12	IVANNYR LOBO MONTENEGRO
13	LAYSE DE CAMPOS MOREIRA GOMES
14	LUZIA PANIAGO DE MORAES
15	LOURIVAL GOMES DE SOUZA
16	MARIA CONSUELO ALVES MARTINEZ
17	MARIA ELIZA CAMPOS SALLES RIVERO DE TOLEDO
18	MARIA HELENA THEREZINHA AVERSA AZEVEDO
19	MARIA JOSÉ DA LUZ VAZ MARQUES DE OLIVEIRA
20	MARLENE MIRAN GODOY ELBEL
21	MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
22	NILZA TEIXEIRA SOARES
23	OTAVIO RODRIGUES DA COSTA
24	REGINA CÉLIA CORBUCCI DA COSTA PEREIRA
25	ROBERTO DA COSTA PEREIRA

Brasília, 09 de março de 1973

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA  
Diretor

**DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO EDITAL N° 12/73-CEST**

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI, Capítulo I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "N" n° 511, de 24 de junho de 1966, e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, exarado no processo n° 210715/73, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso para Fiscal de Limpeza, para servidores do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - S.L.U.

**1. - DOS OBJETIVOS**

1.1 - Treinar servidores para Fiscais da Limpeza da Divisão de Planejamento e Programação do S.L.U. em Relações Públicas e Humanas e Legislação Específica sobre posturas, no que se refere à limpeza pública.

1.2 - Aprimorar o comportamento dos servidores no que se refere ao trato aos chefes, colegas e público em geral, bem como oferecer-lhes melhor orientação quanto à higiene ambiente e limpeza pública.

**2. - DOS PARTICIPANTES**

2.1 - O programa se destina aos funcionários

do S.L.U. que serão designados Fiscais de Limpeza da Divisão de Planejamento e Programação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

**3. - DO PERÍODO**

3.1 - O programa abrangerá o período de 02 a 13 de abril, totalizando 40 (quarenta) horas-aula.

3.2 - As reuniões serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 12 horas.

3.3 - As aulas serão ministradas no Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1.

**4. - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana encaminhará ao CEST relação contendo 60 (sessenta) nomes de funcionários daquele Serviço para fins de seleção.

4.2 - Os servidores indicados serão submetidos a teste psicotécnico e prova de Português, para classificar os 25 (vinte e cinco) participantes do curso.

4.3 - Os servidores deverão preencher um formulário próprio, fornecido pelo CEST e apresentar uma fotografia 3 X 4.

4.4 - As inscrições serão homologadas pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento e publicadas no Distrito Federal.

**5. - DA FREQUÊNCIA**

5.1 - Será exigido um índice de frequência de 80% das horas-aula ministradas.

5.2 - Não haverá abono de faltas.

5.3 - A frequência às aulas será considerada como efetivo exercício do cargo.

**6. - DA AVALIAÇÃO**

6.1 - A avaliação será expressa através dos conceitos: SS - Satisfatório e NS - Não satisfatório.

6.2 - Considerar-se-á apto o treinando que: a) satisfizer às exigências constantes do presente Edital; b) obtiver o conceito Satisfatório.

**7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do competente certificado para valorização da vida funcional dos participantes considerados aptos.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEST.

Brasília, 15 de março de 1973

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA  
Diretor

# G D F S S P

## COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES

### DE BRASÍLIA - C O T E L B

C.G.C. 00058578/001

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

#### Senhores Acionistas:

Em cumprimento à disposição estatutária, submetemos ao exame de Vossas Senhorias o Balanço Geral relativo ao exercício de 1972, o correspondente Demonstrativo de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

O mencionado Balanço retrata a evolução da rentabilidade da Empresa, tendo-se verificado pequena mas gradual e permanente tendência de melhoria.

Cabe, outrossim, ressaltar que fatos como a elaboração do Plano de Classificação de Cargos e sua aprovação pelo CNPS e a reorganização geral da Empresa influenciaram todas as áreas de atuação da Companhia, com repercussões favoráveis na sua produtividade.

No que tange às atividades em geral, destacam-se as medidas para a conclusão do projeto de 30.000 linhas, a

substituição das redes provisórias e precárias a pressurização e aterramento dos cabos, a melhoria das condições de equipamentos e prédios, a entrada em funcionamento das Centrais Telefônicas de Tazuatingá e Sobradinho e a entrada em operação dos sistemas de Telefonia Móvel e Discagem Direta à Distância - DDD.

Assim sendo, podemos assegurar que, em termos nacionais, a COTELB vem fornecendo aos seus usuários um serviço telefônico de padrão bastante aceitável.

Na oportunidade, a Diretoria renova o agradecimento pelo apoio de seus acionistas e pelo esforço de seus empregados com os quais foi possível atingir os resultados apresentados.

Brasília, 15 de março de 1973 - NELSON SOUTO JORGE - Diretor Presidente.

### BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.72

A T I V O		P A S S I V O	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Ativo Fixo Intangível .....	984.179,10	Capital .....	59.500.680,00
Bens e Instalações em Serviço .....	151.255.602,47	Reservas Para Aumento de Capital .....	14.472.707,37
Diversas Propriedades .....	7.110,67	Reservas - Rendas .....	1.421.133,85
Correção Monetária .....	20.861.596,93	Provisões .....	9.123.617,98
	173.108.489,17	Fundos Diversos .....	5.929.528,21
			90.447.667,41
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>EXIGÍVEL</b>	
Caixa .....	533.274,43	<b>Curto Prazo</b>	
Bancos .....	61.121.410,82	Materiais .....	1.702.355,45
Fundo Fixo .....	7.485,18	Serviços .....	874.197,97
Disponível Vinculado .....	30.737,06	Obrigações a Pagar .....	40.687.342,78
	6.692.907,49	Valores de Terceiros .....	30.218.365,26
		Consignações Diversas .....	221.853,03
		Cauções .....	518.293,83
			74.222.408,32
		<b>Longo Prazo</b>	
		Obrigações a Pagar .....	128.566.851,32
			202.789.259,64
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>PENDENTE</b>	
<b>Curto Prazo</b>		Créditos Diferidos .....	
Contas a Receber		Valores a Distribuir .....	
Serviços .....	16.298.108,64		26.218,88
Títulos a Receber .....	183.678,01		5.245.390,49
Adiantamentos a Fornecedores .....	1.348.239,18	<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Adiantamentos a Empregados .....	1.238,54	Cauções .....	
Outros Devedores .....	6.742,48	Contratos .....	
Adiantamentos Diversos .....	36.626,24		522.293,83
Consignações .....	3.089,46		108.959.331,01
Depósitos e Investimentos .....	3.308.492,79		109.481.624,84
Subscrições Diversas			
Auto-Financiamento .....	24.446.191,00		
	45.632.406,34		
<b>Longo Prazo</b>			
Aplicações Diversas .....	290.131,12		

Auto-Financiamento .....	<u>8.524.621,67</u>	<u>18.700.230,84</u>	64.332.637,18
<b>PENDENTE</b>			
Obras em Andamento .....		48.402.975,39	
Débitos em Suspensão .....		5.823.504,61	
Valores a Classificar .....		41.798,30	
Valores em Custódia .....		<u>106.224,28</u>	54.374.502,58
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Cauções .....		522.293,83	
Contratos .....		<u>108.959.331,01</u>	<u>109.481.624,84</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....		<u>407.990.161,26</u>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....
			<u>407.990.161,26</u>

**DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS**

D É B I T O		C R É D I T O	
<b>DESPESAS</b>		<b>RENDAS</b>	
Administração Geral .....	7.638.316,13	Serviço Local .....	23.345.803,06
Operação do Serviço .....	13.348.527,77	Serviço Interurbano .....	23.221,92
Outras Despesas Operacionais .....	6.638.146,57	Outras Rendas Operacionais .....	2.023.144,50
Despesas Estranhas à Operação .....	1.593.791,16	Outras Rendas Não Operacionais .....	6.090.008,05
Despesas Não Dedutíveis .....	<u>828,00</u>		
	29.219.609,63		
<b>DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO</b>			
Reserva Legal .....	113.128,39		
Fundo Para Expansão e Melhoramento .....	1.131.283,95		
Saldo à Disposição da Assembléia .....	<u>1.018.155,56</u>		
	2.262.567,90		
<b>TOTAL</b> .....	<u>31.482.177,53</u>	<b>TOTAL</b> .....	<u>31.482.177,53</u>

NELSON SOUTO JORGE  
Diretor Presidente

HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA  
Diretor de Administração

DANILO DE OLIVEIRA IMBROISI  
Superintendente Financeiro

FRANCISCO ANTONIO DE ASSUMPTÃO  
Gerente de Contabilidade  
CRC. 3.399-RJ-S-DF.

JOSÉ CRUZ DE SOUSA  
Supervisor de Escrituração  
CRC. 1443 - DF.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos dezesseis dias do mês de março de 1973, às dezessete horas, reuniu-se no Edifício Sede, no SCS, Bloco E - 10º andar, o Conselho Fiscal da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, com o comparecimento de todos os seus membros, para apreciação do Relatório da Diretoria e exame minucioso do Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, relativos ao período social encerrado em 31 de dezembro de 1972, emitindo Parecer, que, deve ser submetido à Assembléia Geral Ordinária.  
**PARECER:** Em cumprimento ao disposto no item III do artigo 127, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Telecomunicações de Brasília, COTELB,

examinamos o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Inventário e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972. As peças contábeis foram levantadas em consonância com os princípios e padrões técnicos usuais no país e obedecem à forma estabelecida pelo Plano de Contas Padrão para Serviços Públicos de Telefonia, instituído pela Portaria nº 628, de 22 de outubro de 1969, do Ministério das Comunicações, refletindo o estado atual do patrimônio e obrigações da Companhia, pelo que os recomendamos à aprovação dos Senhores Acionistas. Brasília, 16 de março de 1973 - Humberto Gomes de Barros - Dilermando Salameh Christo - Antero Carvalho

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GDF - SAP  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - CENABRA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/73-CENABRA PARA A  
EXPLORAÇÃO DE PROPAGANDA NA ÁREA DA CENABRA.

O Diretor Presidente da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas do dia 24 de abril de 1973, na Sala de Conferências da Central-SIA - Brasília - DF, a Comissão de Licitação desta Sociedade receberá proposta para a exploração de PROPAGANDA nos edifícios e ruas da Central, sob a forma de concessão, mediante as condições deste Edital.

## I - DA HABILITAÇÃO

- I.1 - poderá apresentar proposta toda e qualquer firma especializada na exploração de propaganda em locais como os de propriedade da CENABRA. Não será levada em consideração proposta apresentada por consórcio ou grupo de firmas.
- I.2 - A concorrente, no dia, hora e local fixados neste Edital, entregará ao Presidente da Comissão de Licitação sua documentação e sua proposta, em invólucros fechados, contendo em sua parte exterior e fronteira, além da razão social, os dizeres: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02 /73-CENABRA, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO", e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".
- I.3 - O invólucro número 1 (um) - DOCUMENTAÇÃO - deverá obrigatoriamente conter, sob pena de eliminação sumária e automática da firma o seguinte:
- I.3.1 - Recibo de caução prévia para garantia de apresentação de proposta e assinatura de contrato, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), depositada na Seção de Caixa da CENABRA;
- I.3.2 - PERSONALIDADE JURÍDICA - Atos constitutivos da firma ou sociedade e respectivas alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, bem como quando couber, a Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria e prova do seu arquivamento no órgão oficial, acompanhado dos comprovantes de integralização do Capital Social (as cópias deverão ser devidamente autenticadas);
- I.3.3 - CAPACIDADE FINANCEIRA - Atestado, de pelo menos 02 (dois) estabelecimentos bancários, que comprove a capacidade financeira da firma ou sociedade (validade: trinta dias após a expedição);
- I.3.4 - CAPACIDADE TÉCNICA - Atestado de capacidade técnica da licitante para explorar o negócio de que é objeto a presente Tomada de Preços, passado pelo Sindicato de Classe correspondente ou Associação de Classe (quando houver) do local em que a firma estiver estabelecida ou órgão do Governo (validade: trinta dias após a expedição);
- I.3.5 - Prova de exercício, há mais de 1 (um) ano, de atividades inerentes ao ramo;
- I.3.6 - Indicação das pessoas autorizadas a acompanharem os trabalhos da Tomada de Preços, e no caso de adjudicação do contrato, das pessoas que deverão assiná-lo, com a devida qualificação;
- I.3.7 - Declaração expressa de que conhece a área de propriedade da CENABRA e suas peculiaridades, bem como as instalações existentes, e que a proposta foi elaborada a vista de tais conhecimentos;
- I.3.8 - Declaração expressa de que a firma proponente aceita todas as condições do presente Edital e que o preço proposto está isento de quaisquer despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos, seguros, tributos incidentes e demais encargos, enfim, tudo necessário para perfeita e total exploração dos serviços de que é objeto a presente TOMADA DE PREÇOS.
- I.4 - Na assinatura do Contrato a licitante vencedora estará obrigada a apresentação da seguinte documentação complementar, sob pena de perda da caução a que se refere o item I.3.1 deste Edital:
- I.4.1 - Certidão Negativa de Débito: Imposto de Renda; Fazenda Pública Federal e Governo do Distrito Federal;
- I.4.2 - Certidão de regularidade de situação para com o INPS;
- I.4.3 - Prova de quitação do imposto sindical da firma e de seus empregados;
- I.4.4 - Fotocópia da Relação de 2/3, referente à situação em 25-04-1973, devidamente autenticada;
- I.4.5 - Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos e dos Distritos de Registro de Imóveis (cíveis e criminais) em nome das pessoas e sócios, jurídicas e físicas e dos Diretores, segundo os contratos sociais;

I.4.6 - Prova de quitação com o serviço militar, ou de isenção, dos responsáveis legais, ou a apresentação da Carteira Modelo 19, quando for o caso;

I.4.7 - Prova de que os responsáveis legais votaram na última eleição;

## II - DAS PROPOSTAS

II.1 - O invólucro número 02 (dois) - PROPOSTA - deverá obrigatoriamente conter, sob pena de não ser levada em consideração, o seguinte:

II.1.1 - Ser datilografada em 03 (três) vias, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da TOMADA DE PREÇOS e o local previsto neste Edital.

II.1.2 - Remuneração, em percentual, que será paga à CENABRA (algarismos e por extenso), que será calculada sobre o valor da renda bruta de cada contrato de propaganda assinado pela licitante vencedora com terceiros.

## III - DO PRAZO E CONDIÇÕES BÁSICAS

III.1 - O prazo máximo para concessão será de 05 (cinco) anos, atendido o disposto neste Edital e na respectiva MINUTA DE CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação escrita, devidamente aceita pela CENABRA, com, pelo menos, 13 (treze) meses de antecedência.

III.2 - A concessão será ampla e de caráter exclusivo, abrangendo, inicialmente a instalação de painéis e luminosos nas dependências da CENABRA, além de outras que venham a ser convencionadas no prazo de vigência o respectivo contrato.

III.3 - Os textos, "lay-outs" e contratos relativos a cada painel, luminoso ou qualquer outro tipo de propaganda, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Diretoria Administrativa da CENABRA.

III.3.1 - As aprovações pela CENABRA dos textos, "lay-outs" e contratos não implicarão em qualquer responsabilidade pela boa ou má execução dos serviços contratados, nem pelo cumprimento das demais obrigações assumidas pelos contratantes.

III.3.2 - Dos contratos entre a licitante vencedora e os clientes anunciados constará a obrigatoriedade do cumprimento, pelos contratantes, das normas e regulamentos da CENABRA.

III.4 - Constituirá encargo da licitante vencedora o custeio do prêmio de seguro para cobertura dos danos provenientes de incêndios ou acidentes nos sistemas de propaganda adotadas, bem assim o reembolso à CENABRA das despesas com o consumo de força e luz elétrica nos equipamentos instalados. A CENABRA deverá ser o beneficiário das apólices de seguros.

III.4.1 - Tais encargos poderão ser debitados pela licitante vencedora aos clientes comerciantes, proporcionalmente à incidência de cada um, à parte dos respectivos contratos.

III.5 - Constituirão, igualmente, encargos da licitante vencedora a manutenção, a retirada e a substituição, quando necessário, do material de propaganda utilizado, o qual, qualquer tempo e para todos os efeitos, será de sua exclusiva propriedade e responsabilidade.

III.6 - A concessão e todas as obrigações dela decorrentes são intransferíveis, salvo expressa concordância das partes.

## IV - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 - O recebimento dos invólucros se dará no dia, hora e local mencionados no item I.2. Encerrado esse prazo, nenhum outro invólucro será recebido, nem tampouco serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos já entregues.

IV.2 - Após, será declarada a abertura da sessão, pelo Presidente da Comissão e os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

IV.2.1 - Na presença dos proponentes e demais pessoas que quiseram assistir, serão abertos os invólucros número 1 (um) sendo seus conteúdos rubricados por todos os presentes e, após a devolução dos invólucros número 2 (dois) às firmas consideradas não inscritas na presente TOMADA DE PREÇOS, serão abertos os invólucros de número 2 (dois) das firmas consideradas habilitadas e lidos em voz alta os seus conteúdos.

IV.2.2 - Da sessão para abertura da presente TOMADA DE PREÇOS, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por todos os proponentes.

## V - DO JULGAMENTO

V.1 - As propostas serão julgadas pela Comissão de Licitação consoante a legislação em vigor e levando-se em conta o interesse do serviço, o valor da taxa de remuneração proposta, a tradição e a capacidade técnica e financeira da firma, bem como o seu teor e idoneidade para executar os serviços no mais alto padrão das características de que é objeto a presente TOMADA DE PREÇOS.

V.2 - Feita a classificação dos licitantes, será encaminhado o processo à Diretoria-Colegiada da CENABRA, com relatório para homologação, através do Diretor Presidente.

V.3 - Após a homologação da TOMADA DE PREÇOS pela Diretoria-Colegiada, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" órgão oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

## IV - DA CAUÇÃO

VI.1 - Conhecidos os resultados e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com os critérios desta TOMADA DE PREÇOS, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita a da firma declarada vencedora, que ficará em poder da CENABRA para garantia de assinatura e cumprimento do contrato, e as cauções das firmas classificadas como segunda e terceira colocadas, que terão devolução autorizada após a assinatura do contrato pela classificada em primeiro lugar.

VI.2 - A caução da firma vencedora deverá ser complementada a medida que os pagamentos das locações das áreas forem efetuados à CENABRA até atingir quantia não inferior a 3 (três) meses da remuneração paga mensalmente.

## VII - DOS PRAZOS, PAGAMENTOS, MULTAS E RESCISÃO

VII.1 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias consecutivos após a convocação, para esse fim, expedida pela CENABRA, sob pena de perda de caução e demais cominações legais. Na hipótese de não cumprimento deste prazo, a CENABRA reserva-se o direito de optar, pela adjudicação à segunda colocada, independente de qualquer aviso ou notificação. A segunda adjudicatária, nesse caso estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira.

VII.2 - Os pagamentos mensais serão efetuados na conta-corrente bancária indicada pela CENABRA, até os 5 (cinco) dias consecutivos ao vencimento de cada mês.

VII.3 - Os pagamentos efetuados fora do prazo fixado no item anterior serão acrescidos de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da taxa de remuneração.

VII.4 - O contrato estabelecerá as formas de rescisão cabíveis, consoante o disposto na legislação vigente e na presente TOMADA DE PREÇOS.

## VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

VIII - A licitante que tiver sua proposta aceita pela CENABRA ficará sujeita entre outras obrigações constantes do presente Edital e da legislação em vigor, às seguintes:

VIII.1.1 - Pagar todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o negócio objeto da concessão.

VIII.1.2 - Submeter-se ao Regulamento da CENABRA e à fiscalização que a Central através de funcionários especialmente designados exercer sobre a exploração do negócio.

VIII.1.3 - Devolver findo o prazo contratual, as instalações e o material existente ao tempo de início da exploração em perfeito estado de uso e funcionamento.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1 - A CENABRA se reserva o direito de anular a presente TOMADA DE PREÇOS por conveniência própria, sem que às licitantes caiba indenização de qualquer espécie. Em caso de anulação os licitantes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão.

IX.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Engenharia da CENABRA - Prédio de Administração, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas (dias úteis).

Brasília, 23 de março de 1973.

JOÃO PEDRO MACHADO  
Diretor Presidente